



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

390/2022

DATA

30/02/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Termo de Referência Alimentação
Escolar da Agricultura Familiar

Chamada
Pública 001/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL-DSE SEMED

Ofício nº 33/2022.

Barra do Corda-MA, 09 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receitas e Despesas
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: Termo de Referência Alimentação Escolar.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente estamos enviando o Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados para Alimentação Escolar dos alunos de Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Indígena, AEE e EJAII através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o exercício de 2022, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste município de interesse desta administração.

Sem mais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 017/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos produtos alimentícios visa o atendimento de demandas durante o período do ano letivo de 2022 considerando que se trata de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, que terão grandes demandas tanto para a Secretaria de Educação e para outros fundos municipais, devendo ser adquiridas conforme a necessidade das unidades de ensino.

2.2 Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.3 Adicionalmente, solicito, enquanto responsável técnico (RT) do PNAE, a apresentação de amostras de todos os gêneros alimentícios adquiridos aos fornecedores que vencerem a licitação para avaliação técnica e sensorial dos mesmos juntamente com a presença do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município para aprovação das especificações técnicas dos gêneros alimentícios descritas no termo de referência. As amostras deverão ser entregues no setor da CPL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia da aprovação dos fornecedores, onde cada empresa entrega somente os gêneros alimentícios que venceu. Estes não serão devolvidos já que serão abertos para as análises.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1.	ALFACE - Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	4.000
2.	ABACAXI - Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	Kg	5.000
3.	ABOBORA SAFRA - Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	Kg	2.000
4.	BANANA PRATA OU DA TERRA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	Kg	10.000
5.	BOLO DE MILHO - Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente,	Kg	2.500

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
6.	CARNE BOVINA - de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico.	Kg	16.000
7.	COUVE FOLHA - Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500
8.	CHEIRO VERDE - Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	Maço	2.500
9.	FEIJÃO VERDE SAFRA - Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	Kg	2.000
10.	FRANGO TIPO GRANJA - Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	Kg	6.000
11.	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Sem espinhas	Kg	6.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	(com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte.		
12.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	5.000
13.	FARINHA DE TAPIOCA - Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	Kg	5.000
14.	LARANJA SAFRA - Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	Kg	3.000
15.	MACAXEIRA - Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença. E insetos e larvas, embalada por kg.	Kg	4.000
16.	MAMÃO SAFRA - Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	Kg	2.000
17.	MELANCIA - Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	Kg	25.000
18.	MILHO VERDE - Espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	Kg	4.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

19.	PEPINO - Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.	Kg	1.800
20.	PIMENTA DE CHEIRO - Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	Kg	100
21.	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	Kg	24.000
22.	TOMATE SAFRA - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	Kg	1.500

3.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.2 O contrato terá vigência todo o ano letivo de 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

4.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Entregar do objeto será realizada a cada 5 dias, em até 2 dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 6.7 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, a senhora Karyna Feitosa de Moraes, portaria nº 379 de 26 de outubro de 2021 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac Martins, 371 – Centro CEP: 65950-000 - Barra do Corda – Maranhão

e-mail: semedbdc2021@gmail.com

Trabalho, Respeito e Cidadania.

Agora é a Vez do Povo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 11.2 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.6 Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022


Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE / MÊS: FEVEREIRO DE 2022

DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Cuscuz com leite	Arroz branco + Picadinho de carne com legumes + fruta	Pão com ovos + Suco de fruta (Polpa) sem açúcar	Arroz branco + Feijão + Frango ao molho + Salada crua	Canjica (chá de burro)
2ª SEMANA	Cuscuz com ovos + Chocolate em pó 60%	Arroz branco + Feijão + Assado de Panela (servir a carne desfiada)	Sopa de Frango com legumes e macarrão + fruta	Arroz branco + Feijão + Frango assado + Salada	Biscoito + Suco de Fruta (Polpa) sem açúcar
3ª SEMANA	Cuscuz com leite	Arroz simples + Picadinho de carne com legumes	Tapioca (Beju) + Suco de fruta (Polpa) sem açúcar	Arroz branco + Feijão + Frango ao molho	Canjica (chá de burro)
4ª SEMANA	Bolo de milho + Suco de Fruta (Polpa) sem açúcar	Arroz branco + Feijão + Assado de Panela (servir a carne desfiada)	Sopa de Carne moída com legumes e macarrão	Arroz branco + Feijão + Frango ao molho	Biscoito + Suco de Fruta (Polpa) sem açúcar

OBS: Os cardápios devem ser preparados e priorizados de acordo com a disponibilidade e entrega dos produtos da agricultura familiar.

Patrícia Silva Bezerra
Nutricionista RT da Alimentação Escolar
CRN -11 12949

Vinicius Ferreira Viana
Nutricionista QT da Alimentação Escolar
CRN -11 14349





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ZONA INDÍGENA) / MODALIDADE DE ENSINO: INFANTIL E FUNDAMENTAL / MÊS: FEVEREIRO DE 2022

DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	Suco de fruta (Polpa) + Biscoito	Arroz simples + Picadinho de carne com legumes + Salada crua (Alface, tomate e pepino)	Pão com ovos + Suco de fruta (Polpa)	Galinhada (Arroz + Frango) + Macarrão	Baião de dois + Torta de sardinha
2ª SEMANA	Cuscuz com ovos + Chocolate em pó 60%	Galinhada (Arroz + Frango) + Macarrão	Biscoito + Suco de Fruta (Polpa)	Arroz branco + Feijão + Assado de Panela + Farofa	Sopa de Carne com legumes
3ª SEMANA	Chocolate em pó 60% + Bolo de milho	Maria Isabel (Arroz + Carne bovina) + Macarrão	Baião de dois + Frango ao molho + Farofa	Suco de fruta (Polpa) + Biscoito	Arroz branco + Feijão + Assado de Panela
4ª SEMANA	Arroz branco + Feijão + Picadinho com legumes	Sopa de Frango com legumes)	Canjica (chá de burro)	Maria Isabel (Arroz + Carne bovina)	Chocolate em pó 60% + Biscoito

OBS: Os cardápios devem ser preparados e priorizados de acordo com a disponibilidade e entrega dos produtos da agricultura familiar.

Patrícia Silva Bezerra
Nutricionista RT da Alimentação Escolar
CRN -11 12949

Vinicius Ferreira Viana
Nutricionista QT da Alimentação Escolar
CRN -11 14349





PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO CORDA – MA."**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no:
CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a **Função em comissão de
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** de Barra do Corda – MA .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

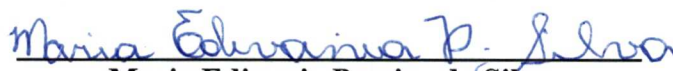
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA E Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE/CD nº 38/2009, utilizando pelo menos 30% do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar. Pertencente a secretaria municipal de Educação. Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº 390/2022 instruído, AUTORIZO o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar dotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

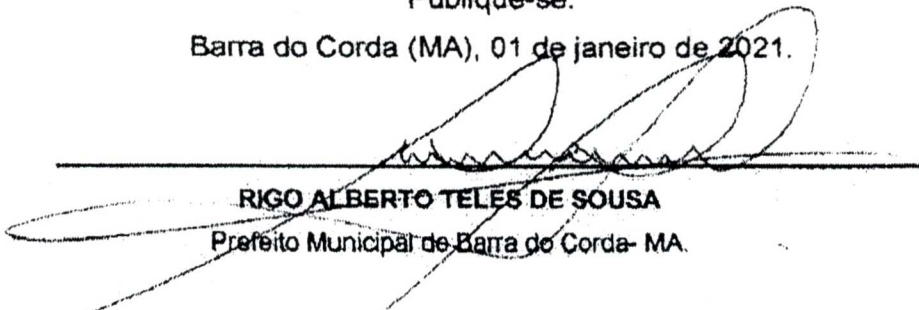
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



PESQUISA DE PREÇO

NOME: EDSON DIAS DE ANDRADE

CPF: 331.836.003-15

ENDEREÇO: POVOADO ESTREITO

DATA DA PESQUISA: 22/02/2022

OBJETO DA PESQUISA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UND	V.PROD
1	Alface , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	Maço	4.000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
2	Abacaxi , Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	Kg	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
3	Abobora , safra Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	Kg	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
4	Banana , prata ou da terra em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	Kg	10.000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
5	Bolo de Milho , Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	Kg	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
6	Carne bovina , de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico.	Kg	16.000	R\$ 22,00	R\$ 352.000,00
7	Couve Folha , Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
8	Cheiro Verde , Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	Maço	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
9	Feijão Verde , tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	Kg	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00



10	Frango , tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	Kg	6.000	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
11	Filé de peixe , tipo tilápia, sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte.	Kg	6.000	R\$ 26,00	R\$ 156.000,00
12	Farinha de mandioca , tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
13	Tapioca , Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras	Kg	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
14	Laranja Safra , em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	Kg	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
15	Raízes de macaxeira , bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença. E insetos e larvas, embalada por kg	Kg	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
16	Mamão Safra , Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	Kg	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
17	Melancia , bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	Kg	25.000	R\$ 1,50	R\$ 37.500,00
18	Milho verde , em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	Kg	4.00	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
19	Pepino , Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.	Kg	1.800	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
20	Pimentas de Cheiro , sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	Kg	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
21	Polpa de fruta , integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	Kg	24.000	R\$ 8,00	R\$ 192.000,00
22	Tomate , selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	Kg	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
TOTAL					R\$ 1.067.040,00

Edson Dias de Andrade

Agricultor Familiar



PESQUISA DE PREÇO

NOME : JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO COSTA

CPF: 768.800.791-72

ENDEREÇO:POVOADO VILA DOIS RIOS II

DATA DA PESQUISA: 22/02/2022

OBJETO DA PESQUISA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UND	V.PROD
1	Alface , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	Maço	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	Abacaxi , Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	Kg	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
3	Abobora , safra Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	Kg	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
4	Banana , prata ou da terra em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	Kg	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
5	Bolo de Milho , Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	Kg	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
6	Carne bovina , de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico.	Kg	16.000	R\$ 25,00	R\$ 400.000,00
7	Couve Folha , Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
8	Cheiro Verde , Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	Maço	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
9	Feijão Verde , tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	Kg	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00



10	Frango , tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	Kg	6.000	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00
11	Filé de peixe , tipo tilápia, sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte.	Kg	6.000	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00
12	Farinha de mandioca , tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	5.000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
13	Tapioca , Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras	Kg	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
14	Laranja Safra , em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	Kg	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
15	Raízes de macaxeira , bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença. E insetos e larvas, embalada por kg	Kg	4.000	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
16	Mamão Safra , Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	Kg	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17	Melancia , bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	Kg	25.000	R\$ 1,35	R\$ 33.750,00
18	Milho verde , em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	Kg	4.00	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
19	Pepino , Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.	Kg	1.800	R\$ 2,70	R\$ 4.860,00
20	Pimentas de Cheiro , sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	Kg	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
21	Polpa de fruta , integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	Kg	24.000	R\$ 7,80	R\$ 187.200,00
22	Tomate , selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	Kg	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
TOTAL					R\$ 1.119.650,00

João de Ribamar Ribeiro Anta
Agricultor Familiar



PESQUISA DE PREÇO

NOME: JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 834.273.253-34

ENDEREÇO: POVOADO VILA SÃO DOMINGOS

DATA DA PESQUISA: 22/02/2022

OBJETO DA PESQUISA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UND	V.PROD
1	Alface , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	Maço	4.000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
2	Abacaxi , Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	Kg	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
3	Abobora , safra Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	Kg	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
4	Banana , prata ou da terra em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	Kg	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
5	Bolo de Milho , Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	Kg	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
6	Carne bovina , de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico.	Kg	16.000	R\$ 28,00	R\$ 448.000,00
7	Couve Folha , Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
8	Cheiro Verde , Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	Maço	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
9	Feijão Verde , tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	Kg	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

ARIMATEIA



10	Frango , tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	Kg	6.000	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00
11	Filé de peixe , tipo tilápia, sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte.	Kg	6.000	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00
12	Farinha de mandioca , tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Tapioca , Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras	Kg	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
14	Laranja Safra , em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	Kg	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
15	Raízes de macaxeira , bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de insetos e larvas, embalada por kg	Kg	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
16	Mamão Safra , Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	Kg	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
17	Melancia , bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	Kg	25.000	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00
18	Milho verde , em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	Kg	4.000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
19	Pepino , Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.	Kg	1.800	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00
20	Pimentas de Cheiro , sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	Kg	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
21	Polpa de fruta , integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	Kg	24.000	R\$ 7,50	R\$ 180.000,00
22	Tomate , selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	Kg	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
TOTAL					R\$ 1.165.505,00

JOSE DE ARIMATELA DE OLIVEIRA DA SILVA

Agricultor Familiar

MAPA DE COTAÇÃO

					EDSON DIAS DE ANDRADE		JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO COSTA		JOSE DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA DA SILVA		VALOR MÉDIO	
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alface	Maço	4.000	Alface com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	Abacaxi	KG	5.000	Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
3	Abóbora – safra	KG	2.000	Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
4	Banana prata, ou da terra	KG	10.000	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00	R\$ 4,77	R\$ 47.700,00
5	Bolo de Milho	KG	2.500	Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
6	Carne bovina	KG	16.000	Carne bovina de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico.	R\$ 22,00	R\$ 352.000,00	R\$ 25,00	R\$ 400.000,00	R\$ 28,00	R\$ 448.000,00	R\$ 25,00	R\$ 400.000,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA

7	Couve folha	Maço	2.500	Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
8	Cheiro verde	Maço	2.500	Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1,73	R\$ 4.325,00
9	Feijão verde - safra	Kg	2.000	Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
10	Frango tipo granja	Kg	6.000	Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00
11	Filé de peixe, tipo tilápia - sem espinhas	Kg	6000	Filé de peixe, tipo tilápia, sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte.	R\$ 26,00	R\$ 156.000,00	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00	R\$ 28,00	R\$ 168.000,00	R\$ 27,00	R\$ 162.000,00
12	Farinha de mandioca tipo puba	Kg	5.000	ARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,07	R\$ 25.350,00
13	Farinha de tapioca	Kg	5.000	Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00



Karytana Gomes de Assunção

 Coor. Interina do Setor de Compras

 itura Mun. Barra do Corda-MA

14	Laranja - safra	Kg	3.000	Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
15	Macaxeira	Kg	4.000	Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença. E insetos e larvas, embalada por kg.	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
16	Mamão - safra	Kg	2.000	Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17	Melancia	Kg	25.000	Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	R\$ 1,50	R\$ 37.500,00	R\$ 1,35	R\$ 33.750,00	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00	R\$ 1,42	R\$ 35.500,00
18	Milho verde	Kg	4.000	Milho verde em espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00	R\$ 4,27	R\$ 17.080,00
19	Pepino	Kg	1.800	Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00	R\$ 2,70	R\$ 4.860,00	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00	R\$ 2,72	R\$ 4.896,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	100	Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 850,00	R\$ 8,40	R\$ 840,00	R\$ 8,85	R\$ 885,00	R\$ 8,58	R\$ 858,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	24.000	Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	R\$ 8,00	R\$ 192.000,00	R\$ 7,80	R\$ 187.200,00	R\$ 7,50	R\$ 180.000,00	R\$ 7,77	R\$ 186.480,00
22	Tomate - safra	Kg	1.500	Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.067.040,00		R\$ 1.119.650,00		R\$ 1.165.505,00		R\$ 1.117.629,00

Karytana Gomes de Assunção
Coorç. Interina do Setor de Compras
Iturama, Barra do Corda - MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a dotação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS INDIVIDUALIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

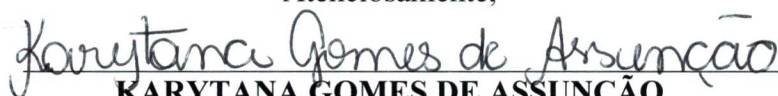
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

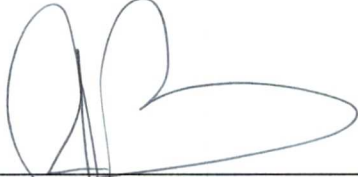
Em atenção à solicitação e ao despacho do setor de compras e serviços, encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria de Educação, solicita a dotação para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais Individualizados para Alimentação Escolar, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda – MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE E	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.1012.2032.0000	2032	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 23 de fevereiro de 2022.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
24/02/2022
09:34
Karynna Reis*

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o **cargo em comissão de Contador Geral** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de **dispensa de licitação** na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE, no município de Barra do Corda - MA.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 8666/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 03 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/com Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento **Chamada Pública nº.001/2022/Barra do Corda/MA**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009., submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 08 de março de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 255/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS
DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– CPL DE BARRA DO CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

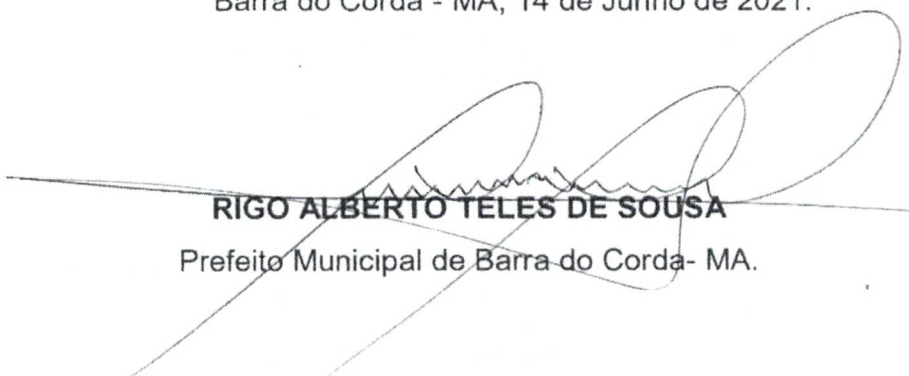


Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022/MA.

OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2022/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 390/2022/MA.

MINUTA DE EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com o disposto no art. 14, da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal De Barra Do Corda/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2022/MA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 09 (nove) meses, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ____/____/2022 A ____/____/2022

HORÁRIO: às ____h ____min (____) horas (Horário de Brasília).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, situado na Rua Isaac Martins nº. 371 – Centro – Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371, Bairro: Centro, em Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/Barra do Corda/ MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado neste CHAMAMENTO PÚBLICO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/Barra do Corda/MA, no endereço acima citado, e lançados nas Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do e-mail no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos (I a VIII) encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br **licitações web**, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Isaac Martins, nº 371, centro, em Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

CAPÍTULO III – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA:

3.1. Cada interessado deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do interessado e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – BARRA DO CORDA/MA
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022– BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022– BARRA DO CORDA/MA
INTERESSADO: _____ CNPJ/CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – BARRA DO CORDA/MA
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022– BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022– BARRA DO CORDA/MA
INTERESSADO: _____ CNPJ/CPF: _____

3.3. Na entrega dos envelopes, as documentações serão rubricadas pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos interessados presentes.

3.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, no momento da entrega ou por publicação na imprensa oficial.

3.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais.

3.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

3.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição, após o final do prazo de recebimento dos envelopes.

3.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nº 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

3.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, o Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

4.1. Para a habilitação, o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior à realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. Não será feita conferência/ autenticação pela comissão no ato do certame sob nenhuma hipótese**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

4.1.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia do R.G do participante;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia do R.G do participante
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante, emitido nos últimos 60 dias;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.1.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhista - CNDT;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

CAPÍTULO V – DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02):

5.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, seus projetos de venda, **obrigatoriamente em 01 (uma) via**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

5.2. NO PROJETO DE VENDA DEVERÃO CONSTAR:

- a) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal, nos moldes do Anexo II deste edital;
- b) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- c) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.2.1.1. Dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto. Endereço completo e CPF ou CNPJ do interessado, atualizados;

5.2.2. Prazo de validade do projeto de venda não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

5.2.3. Preço por item e global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante do valor dos itens;

5.2.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP Familiar /ano/entidade executora, de acordo com o Art. 32, da Resolução 26/2013 do FNDE.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No local, dias e horas previstos no edital, a CPL realizará o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 dos interessados presentes contendo a documentação e Projeto de venda, os quais serão abertos antes, e os projetos de vendas, abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as interessadas, devidamente registradas em Ata.

6.2. Os interessados deverão apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

6.3. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROJETO DE VENDA, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os interessados e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos interessados presentes à sessão.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada interessado e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os interessados, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

6.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura dos projetos de vendas dos interessados habilitados, caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

6.7. Será inabilitada os interessados que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

6.8. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROJETO DE VENDA, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

6.9. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROJETO DE VENDA dos interessados habilitados, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos interessados ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

6.10. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes n.º 02, devidamente registrado em ata.

6.11. Os interessados inabilitados não terão seus envelopes n.º 02 abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE VENDA:

7.1. Os Grupos Formais que apresentarem todos os documentos exigidos na fase de habilitação terão seus projetos de venda avaliados por uma Comissão Técnica especialmente designada para tal, em sessão pública.

7.2. Para efeito de classificação dos grupos será utilizada a seguinte ordem de prioridade, conforme §1º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015: I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos será observada a ordem de prioridade prevista no §2º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015, para fins de seleção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.4. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 7.2. acima;

7.5. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.6. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.7. O preço de aquisição dos produtos será o preço médio, cuja tabela consta do Anexo I deste Edital.

7.8. No preço de aquisição estarão inclusos todos os insumos exigidos nesta Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

7.9. Ao final da sessão serão divulgados os Grupos Formais classificados provisoriamente em primeiro lugar em cada item do Anexo I – Termo de Referência.

CAPÍTULO VIII – DAS AMOSTRAS:

8.1. Os proponentes classificados como vencedores deverão apresentar amostra junto a Secretaria Municipal de Educação, no prazo a ser definido, sob pena de desclassificação.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Identificação do interessado, número do item referente à amostra e número da Chamada Pública, juntamente com uma relação dos produtos.

8.3. As amostras serão analisadas pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no local a ser definido e comunicado previamente ao agricultor, a partir das 09h30min do dia ____/____/2022, podendo além dos Classificados, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

8.4. Caberá a DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR verificar as amostras apresentadas e emitir parecer a respeito das mesmas, sendo que, para as amostras reprovadas pelo referido Departamento, automaticamente o respectivo item do projeto de venda do classificado será desclassificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.5. Caberá a DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR apresentar à CPL o relatório de entrega e análise das amostras, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das mesmas. Da análise das amostras será emitido parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado) para fins do encaminhamento do processo para a Adjudicação e Homologação ou Revogação pela Autoridade Competente.

8.6. No caso de rejeição de amostra pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, será solicitada ao fornecedor classificado em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

8.7. O Resultado da Avaliação estará disponível na sala da CPL, a partir do dia ____/____/2022.

8.8. As licitantes que tiverem suas amostras rejeitadas poderão recorrer da decisão do DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Relatório de Avaliação. O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

8.9. O custo das amostras apresentadas ocorrerá por conta do interessado em participar do processo, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

8.10. A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou do projeto de venda, sendo lícito à Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste Edital.

8.11. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão hortaliças, frutas, ovos e galinha caipira priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes à Chamada Pública deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações até o 05 (cinco) dias úteis anterior a entrega dos envelopes, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço cplbdc2021@gmail.com. As impugnações a serem apresentadas no mesmo prazo, deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

9.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitações, auxiliada pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação dos projetos de vendas.

9.1.4. O resultado das impugnações será divulgado até o dia 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento dos envelopes;

9.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.2.1. Qualquer Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, com registro na ata de sessão de análise dos projetos de venda, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Poderá ainda ser interposto recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da licitação. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL e protocolizado no endereço da sede desta, constante do caput do presente edital.

9.2.2. Não será admitida apresentação das razões de recursos por intermédio de fac-símile.

9.2.3. Verificada a situação prevista no item 9.2.1, ficam os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto à classificação dos projetos de venda importará na decadência do direito de recorrer.

9.2.5. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Comissão Permanente de Licitações – CPL está procederà à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.2.6. Não sendo o recurso acolhido, a Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará informações no prazo de 03 (três) dias e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

9.2.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao Grupo vencedor.

9.2.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O Instrumento de Contrato será celebrado conforme minuta constante do Anexo do presente edital, que será assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis constados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame.

10.2. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante.

CAPÍTULO XI – DA ENTREGA DO PRODUTO:

11.1. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues semanalmente, todas as segundas-feiras e terças feiras, nos turnos manhã, das 07:30h às 11:30h, e tarde, das 13:30 às 17:30h, diretamente nas Unidades de Ensino, localizadas na zona urbana e rural, de acordo com o cronograma de quantidade a ser expedido mensalmente pela Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

11.1.3. Os entregadores deverão esperar a conferência dos produtos no local da entrega.

11.1.4. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeiras.

11.1.5 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

11.1.6. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.

11.1.7. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo ser obedecida ainda à legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (RDC nº. 326 de 30/07/1997 – ANVISA/MS) e as legislações específicas vigentes.

11.1.8. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

11.1.9. Os Gêneros Alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.2. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de RECIBO DE ENTREGA (Termo de Recebimento).

CAPÍTULO XII – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade dos Grupos Formais vencedores – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o Grupo Formal CONTRATADO para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Grupo Formal vencedor ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

12.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.

12.5. O pagamento a ser efetuado ao Grupo Formal deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

12.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

12.6.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

12.6.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

12.6.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

12.6.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

12.7. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022. Cabe ao GRUPO FORMAL, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO de VENDA.

12.8. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CAPÍTULO XIII – DOS FATOS SUPERVENIENTES:

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal da Educação poderá ocorrer:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032; FONTE DE RECURSO: recurso ordinário - PNAE.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES:

15.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na minuta contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1.** A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;
- 16.2.** Não serão considerados documentos apresentados por via postal, e-mail ou fax-símile.
- 16.3.** Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.4.** A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 16.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.
- 16.6.** Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na CPL/BARRA DO CORDA/MA.
- 16.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPL, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
- 16.8.** A participação no presente processo implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.
- 16.9.** Os participantes deste certame desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.
- 16.10.** A lista dos fornecedores classificado, e na ordem de classificação, será publicada no DOE, DOU, DOM e no mural interno da Prefeitura Municipal.
- 16.11.** A contratação será feita logo após publicação da Lista de Classificação, sendo que os VENCEDORES serão convocados para a FORMALIZAÇÃO do Contrato.
- 16.12.** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA – CPL, localizada na Rua Isaac Marins nº. 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVII – DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda/MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XVIII – ITEGRA ESTE EDITAL:

18.1. ANEXO I – Termo de referência.

34.2. ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda

34.3. ANEXO III – Minuta do contrato

BARRA DO CORDA (MA), ____ de ____ de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.

Simone Lopes dos Santos
Membro/CPL/Barra do Corda

Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires
Membro/CPL/ Barra do Corda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022 – BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022

TERMO DE REFERÊNCIA:

1 – LICITAÇÃO/MODALIDADE

CHAMADA PÚBLICA

2 – ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA – MARANHÃO

3 – OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução Nº 006/2020 e Resolução FNDE Nº 26/2013.

4 – DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

4.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo submetem-se a todas as exigências legais aplicáveis à espécie, em especial à Lei Federal nº 11.947/2009, à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, à Lei 8.666/93, assim como às exigências do edital.

4.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

4.3 - As embalagens, quando desmembradas, deverão obedecer à legislação vigente e às características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixas de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte, essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano, conforme a nova redação do Art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 alterada pelo Art. 2º da Resolução CD/FNDE n.º 25/2012.

5.2 - Nos preços de referência da planilha acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

5.3 - Serão adotados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Entende-se por Preço de Referência o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural), através de orçamentos, conforme estipulado no § 1º do Art. 23 da Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009 e que serão apresentados pelos proponentes, para o exercício vigente do contrato.

5.4 - Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos fiscalizadores.

5 – MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALFACE - Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	4.000	2,00	8.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

2	ABACAXI - Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas	KG	5.000	3,40	17.000,00
3	ABOBORA SAFRA - Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas	KG	2.000	3,67	7.340,00
4	BANANA PRATA OU DA TERRA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas	KG	10.000	4,77	47.700,00
5	BOLO DE MILHO - Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	2.500	10,00	25.000,00
6	CARNE BOVINA - de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada	KG	16.000	25,00	400.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	entrega pelo veterinário responsável técnico				
7	COUVE FOLHA - Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500	2,00	5.000,00
8	CHEIRO VERDE - Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas	Maço	2.500	1,73	4.325,00
9	FEIJÃO VERDE SAFRA - Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	KG	2.000	5,50	11.000,00
10	FRANGO TIPO GRANJA - Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos	KG	6.000	15,50	93.000,00
11	FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira	KG	6000	27,00	162.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto				
12	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	5.000	5,07	25.350,00
13	FARINHA DE TAPIOCA - Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	KG	5.000	6,00	30.000,00
14	LARANJA SAFRA - Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	3.000	3,10	9.300,00
15	MACAXEIRA - Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença. E insetos e larvas, embalada por kg.	KG	4.000	3,80	15.200,00
16	MAMÃO SAFRA - Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	KG	2.000	3,00	6.000,00
17	MELANCIA - Melancia bem selecionada, com talos.	KG	25.000	1,42	35.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.				
18	MILHO VERDE - Espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	KG	4.000	4,27	17.080,00
19	PEPINO - Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.	KG	1.800	2,72	4.896,00
20	PIMENTA DE CHEIRO - Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades	KG	100	8,58	858,00
21	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	KG	24.000	7,77	186.480,00
22	TOMATE SAFRA - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	1.500	4,40	6.600,00
VALOR TOTAL					1.117.629,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO - II:

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º / _____ /2022/BARRA DO CORDA/MA.

Contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020.

O MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA (MA), pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede e foro na Cidade de Barra do Corda/MA, estabelecida na Rua Isaac Marins, nº 371, Bairro Centro, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Resolução FNDE nº 26/2013](#), [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme tabela abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Aquisição e Manutenção c/ a Merenda Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032; FONTE DE RECURSO: recurso ordinário - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2022, pela Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, alterada conforme a redação da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barra do Corda (MA), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

BARRA DO CORDA (MA), ____ de ____ de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda/MA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação/Barra do Corda/MA.			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço:					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
					Conforme Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Barra do Corda (MA),		



Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação/Barra do Corda/MA	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					Conforme Edital.
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
					Conforme Edital.

OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2022.

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO.

REF. CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Edital e Contrato. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

I – DO RELATÓRIO

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 na Cidade de Barra do Corda – MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Minuta de Edital, partes integrantes do processo em exame.

É o importante a relatar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de

ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Compulsando os autos verifiquei que o processo veio acompanhado com solicitação das aquisições, do cardápio diário da merenda, da pesquisa de preço e do Termo de Referência contendo as especificações para a aquisição do objeto, cujo valor total está estimado em R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais), e serão custeados através de recursos do FNDE/PNAE.

Também estão consignados na Solicitação e na Minuta do Edital, os dados referentes às dotações orçamentárias destinadas ao pagamento da despesa, consoante exigido no inciso III, da § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o Chamamento Público, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Lei nº 8.666/93. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas.

A nossa Carta Magna em seu art. 37, inciso XXI, dispõe que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Porém, como se observa na lei nº 11. 947/09, em seu art. 14, § 1º, poderá nesta pauta o processo de licitação ser dispensado, pois assim dispõe o dispositivo citado:

Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

§ 1º *A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

Consequente, conclui-se que as aquisições de alimentos por meio de procedimento de dispensa de licitação é uma faculdade dada ao ente público, não existindo óbices para que os gêneros alimentícios sejam adquiridos por meio de processo licitatório regular, respeitando-se o percentual reservado à Agricultura e/ou Empreendedorismo Familiar.

Após regulamentar a Lei nº 11.947/2009, o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, editou a Resolução nº 26/2013, que normatiza a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, pois assim descreve:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. §1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública. §2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 21 Será dada, mensalmente, publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Desta forma, resta claro que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório em relação as aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores familiares, asseverando para este fim o procedimento administrativo denominado CHAMADA PÚBLICA, vindo logo adiante, o próprio § 2º do



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 a definir a chamada pública como “o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.”

Por todo o exposto se depreende que a Chamada Pública, é o instrumento mais adequado para atender ao percentual mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) de aquisição de alimentos da agricultura familiar, desde que voltadas a aquisição de produtos da agricultura familiar, e em concordância com as mesmas normas aqui apresentadas.

Quanto aos requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 após análise, observou - se estarem presentes. Logo entendemos que a Minuta da Chamada Pública e anexos não possuem necessidade de alterações, pois nestes encontram-se presentes os requisitos formais, exigidos pela legislação vigente.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade do chamamento, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios, Diário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Oficial da União e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 390/2022 -
ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO
PÚBLICO. ANÁLISE PELA CGM DE
BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **390/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação** e cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos de creche e pré-escola, ensino fundamental, indígena, AEE e EJA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, pelo procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna do procedimento em comento, visa identificar as exigências da Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013, Lei n.º 8.666/93.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nas Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013, Lei n.º 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **390/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 33/2022, de 09 de fevereiro de 2022);
- Termo de Referência;
- Cotação com pesquisa de preços com valor estimado em R\$ 1.117.629,00 (um milhão cento e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso – Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente;
- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Minuta do edital e anexos
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 572/2021



OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II – PENDÊNCIAS

Após análise dos autos, constatou-se as seguintes pendências:

- Não consta portaria da chefe do setor de compras;
- Autorização de autoridade competente não menciona o dispositivo legal acerca do Chamamento Público e não aduz que se trata de dispensa de licitação (conforme aborda parecer jurídico);
- Minuta do edital apresenta prazo divergente do Termo de Referência.

II.III – PROCEDIMENTO ADOTADO

O procedimento adotado para a presente licitação foi **CHAMAMENTO PÚBLICO**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre este. Vale destacar que este procedimento é um tipo de contratação direta.

Tendo como base que a contratação em análise, trata-se de aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para alimentação escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Logo, devem ser observados alguns requisitos impostos por lei específica.

Assim, veja-se a redação do artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) **deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural** ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada **dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-

Horaciária Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 572/2021



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Conforme Dotação Orçamentária juntada aos autos do processo em epígrafe (fls. 28), na descrição da fonte do recurso ordinário, se trata do PNAE. Neste sentido, conforme aduz o artigo retro, os recursos financeiros no âmbito do PNAE, devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, como no presente caso, tendo como percentual mínimo 30% (trinta por cento).

O parágrafo primeiro do artigo supra, trata da possibilidade de dispensa de licitação, a depender da necessidade da Administração, desde que os preços estejam compatíveis com o mercado.

Não obstante a isto, assim regulamenta a Resolução n.º 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 ou da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei n.º 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Nos termos do artigo supracitado, o procedimento adotado é tratado como dispensa de licitação. Por este motivo, deve seguir seus pressupostos legais, à luz da norma vigente.

Pois bem, conforme fora instruído o processo administrativo em tela, disposto na seção formalização, constatou-se a existência da minuta do edital e respectivos anexos, com menção a dia e hora para realização da leitura das propostas, e assim optar pela mais vantajosa.

Cumprе destacar, que conforme o explanado neste parecer, a Administração Pública pode optar ou não pela dispensa de licitação, desde que preencha os requisitos do parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei n.º 11.497/2009. No caso em

Hortência Bastos Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 312/2021

análise, a Administração optou por realizar o Chamamento Público, marcando dia e horário, nos termos da minuta do edital, para análise das propostas.

Nesta esteira, por todo o exposto e com base na norma, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do feito.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação do Município, passam-se as considerações, de acordo com as exigências da Lei nº. 13.019/2014:

- Objeto da parceria;
- Datas, prazos, condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- Critérios de seleção e julgamento das propostas;
- Valor previsto para realização do objeto;
- Condições para interposição de recurso administrativo;
- Minuta do contrato;

Após analisar a minuta do edital, verificou-se o cumprimento das exigências legais, assim, podendo prosseguir o feito.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique a seguinte situação descrita abaixo:**

- Anexar junto aos autos, portaria de nomeação da chefe do Setor de Compras;
- Retificar Autorização de autoridade competente para que inclua os

Hortência Reis Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



dispositivos legais pertinentes a contratação, bem como mencione que o procedimento se trata de contratação direta por meio de dispensa.

- Ajustar prazo de validade da minuta do edital com o Termo de Referência.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização da ressalva**, que proceda com publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 15 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

*Recebido em
16/03/2022
às 17:02
[assinatura]*

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

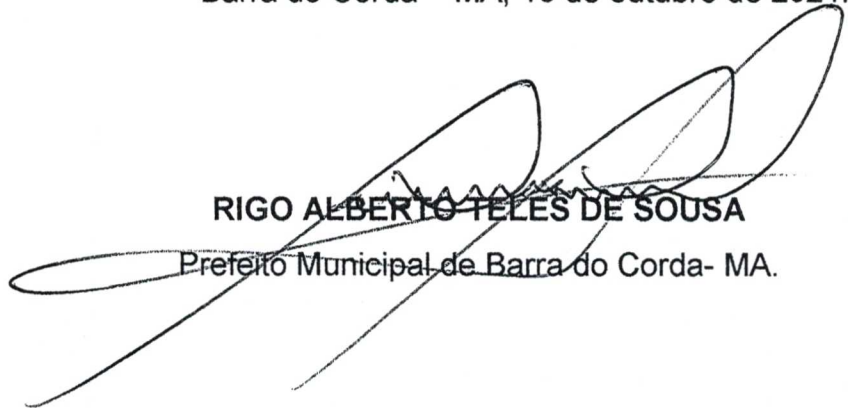
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA**;

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022/MA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2022/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 390/2022/MA.

MINUTA DE EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com o disposto no art. 14, da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal De Barra Do Corda/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2022/MA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 09 (nove) meses, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ____/____/2022 A ____/____/2022

HORÁRIO: às ____h ____min (____) horas (Horário de Brasília).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, situado na Rua Isaac Martins nº. 371 – Centro – Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371, Bairro: Centro, em Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/Barra do Corda/ MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado neste CHAMAMENTO PÚBLICO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/Barra do Corda/MA, no endereço acima citado, e lançados nas Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos (I a VIII) encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br **licitações web**, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Isaac Martins, nº 371, centro, em Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exige a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

CAPÍTULO III – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA:

3.1. Cada interessado deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do interessado e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – BARRA DO CORDA/MA
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022– BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022– BARRA DO CORDA/MA
INTERESSADO: _____ CNPJ/CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – BARRA DO CORDA/MA
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022– BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2022– BARRA DO CORDA/MA
INTERESSADO: _____ CNPJ/CPF: _____

3.3. Na entrega dos envelopes, as documentações serão rubricadas pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos interessados presentes.

3.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, no momento da entrega ou por publicação na imprensa oficial.

3.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais.

3.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

3.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição, após o final do prazo de recebimento dos envelopes.

3.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nº 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

3.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, o Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

4.1. Para a habilitação, o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior à realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. Não será feita conferência/ autenticação pela comissão no ato do certame sob nenhuma hipótese**). *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

4.1.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia do R.G do participante;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia do R.G do participante
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante, emitido nos últimos 60 dias;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.1.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhista - CNDT;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

CAPÍTULO V – DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02):

5.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, seus projetos de venda, **obrigatoriamente em 01 (uma) via**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

5.2. NO PROJETO DE VENDA DEVERÃO CONSTAR:

- a) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal, nos moldes do Anexo II deste edital;
- b) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- c) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.2.1.1. Dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto. Endereço completo e CPF ou CNPJ do interessado, atualizados;

5.2.2. Prazo de validade do projeto de venda não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

5.2.3. Preço por item e global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante do valor dos itens;

5.2.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP Familiar /ano/entidade executora, de acordo com o Art. 32, da Resolução 26/2013 do FNDE.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No local, dias e horas previstos no edital, a CPL realizará o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 dos interessados presentes contendo a documentação e Projeto de venda, os quais serão abertos antes, e os projetos de vendas, abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as interessadas, devidamente registradas em Ata.

6.2. Os interessados deverão apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

6.3. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROJETO DE VENDA, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os interessados e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos interessados presentes à sessão.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada interessado e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os interessados, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

6.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura dos projetos de vendas dos interessados habilitados, caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

6.7. Será inabilitada os interessados que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

6.8. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROJETO DE VENDA, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

6.9. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROJETO DE VENDA dos interessados habilitados, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos interessados ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

6.10. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes n.º 02, devidamente registrado em ata.

6.11. Os interessados inabilitados não terão seus envelopes n.º 02 abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE VENDA:

7.1. Os Grupos Formais que apresentarem todos os documentos exigidos na fase de habilitação terão seus projetos de venda avaliados por uma Comissão Técnica especialmente designada para tal, em sessão pública.

7.2. Para efeito de classificação dos grupos será utilizada a seguinte ordem de prioridade, conforme §1º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015: I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos será observada a ordem de prioridade prevista no §2º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015, para fins de seleção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.4. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 7.2. acima;

7.5. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.6. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.7. O preço de aquisição dos produtos será o preço médio, cuja tabela consta do Anexo I deste Edital.

7.8. No preço de aquisição estarão inclusos todos os insumos exigidos nesta Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

7.9. Ao final da sessão serão divulgados os Grupos Formais classificados provisoriamente em primeiro lugar em cada item do Anexo I – Termo de Referência.

CAPÍTULO VIII – DAS AMOSTRAS:

8.1. Os proponentes classificados como vencedores deverão apresentar amostra junto a Secretaria Municipal de Educação, no prazo a ser definido, sob pena de desclassificação.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Identificação do interessado, número do item referente à amostra e número da Chamada Pública, juntamente com uma relação dos produtos.

8.3. As amostras serão analisadas pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no local a ser definido e comunicado previamente ao agricultor, a partir das 09h30min do dia ____/____/2022, podendo além dos Classificados, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

8.4. Caberá a DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR verificar as amostras apresentadas e emitir parecer a respeito das mesmas, sendo que, para as amostras reprovadas pelo referido Departamento, automaticamente o respectivo item do projeto de venda do classificado será desclassificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.5. Caberá a DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR apresentar à CPL o relatório de entrega e análise das amostras, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das mesmas. Da análise das amostras será emitido parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado) para fins do encaminhamento do processo para a Adjudicação e Homologação ou Revogação pela Autoridade Competente.

8.6. No caso de rejeição de amostra pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, será solicitada ao fornecedor classificado em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

8.7. O Resultado da Avaliação estará disponível na sala da CPL, a partir do dia ____/____/2022.

8.8. As licitantes que tiverem suas amostras rejeitadas poderão recorrer da decisão do DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Relatório de Avaliação. O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

8.9. O custo das amostras apresentadas ocorrerá por conta do interessado em participar do processo, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

8.10. A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou do projeto de venda, sendo lícito à Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste Edital.

8.11. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão hortaliças, frutas, ovos e galinha caipira priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes à Chamada Pública deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações até o 05 (cinco) dias úteis anterior a entrega dos envelopes, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço cplbdc2021@gmail.com. As impugnações a serem apresentadas no mesmo prazo, deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

9.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitações, auxiliada pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação dos projetos de vendas.

9.1.4. O resultado das impugnações será divulgado até o dia 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento dos envelopes;

9.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.2.1. Qualquer Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, com registro na ata de sessão de análise dos projetos de venda, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Poderá ainda ser interposto recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da licitação. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL e protocolizado no endereço da sede desta, constante do caput do presente edital.

9.2.2. Não será admitida apresentação das razões de recursos por intermédio de fac-símile.

9.2.3. Verificada a situação prevista no item 9.2.1, ficam os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto à classificação dos projetos de venda importará na decadência do direito de recorrer.

9.2.5. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Comissão Permanente de Licitações – CPL está procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.2.6. Não sendo o recurso acolhido, a Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará informações no prazo de 03 (três) dias e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

9.2.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao Grupo vencedor.

9.2.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O Instrumento de Contrato será celebrado conforme minuta constante do Anexo do presente edital, que será assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis constados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame.

10.2. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante.

CAPÍTULO XI – DA ENTREGA DO PRODUTO:

11.1. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues semanalmente, todas as segundas-feiras e terças feiras, nos turnos manhã, das 07:30h às 11:30h, e tarde, das 13:30 às 17:30h, diretamente nas Unidades de Ensino, localizadas na zona urbana e rural, de acordo com o cronograma de quantidade a ser expedido mensalmente pela Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

11.1.3. Os entregadores deverão esperar a conferência dos produtos no local da entrega.

11.1.4. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeiras.

11.1.5 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

11.1.6. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.

11.1.7. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo ser obedecida ainda à legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (RDC nº. 326 de 30/07/1997 – ANVISA/MS) e as legislações específicas vigentes.

11.1.8. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

11.1.9. Os Gêneros Alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.2. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de RECIBO DE ENTREGA (Termo de Recebimento).

CAPÍTULO XII – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade dos Grupos Formais vencedores – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o Grupo Formal CONTRATADO para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Grupo Formal vencedor ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

12.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.

12.5. O pagamento a ser efetuado ao Grupo Formal deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

12.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

12.6.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

12.6.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

12.6.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

12.6.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

12.7. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022. Cabe ao GRUPO FORMAL, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO de VENDA.

12.8. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CAPÍTULO XIII – DOS FATOS SUPERVENIENTES:

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal da Educação poderá ocorrer:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032; FONTE DE RECURSO: recurso ordinário - PNAE.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES:

15.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na minuta contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;

16.2. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, e-mail ou fax-símile.

16.3. Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.5. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.

16.6. Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na CPL/BARRA DO CORDA/MA.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPL, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

16.8. A participação no presente processo implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

16.9. Os participantes deste certame desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

16.10. A lista dos fornecedores classificado, e na ordem de classificação, será publicada no DOE, DOU, DOM e no mural interno da Prefeitura Municipal.

16.11. A contratação será feita logo após publicação da Lista de Classificação, sendo que os VENCEDORES serão convocados para a FORMALIZAÇÃO do Contrato.

16.12. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA – CPL, localizada na Rua Isaac Marins nº. 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVII – DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda/MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XVIII – ITEGRA ESTE EDITAL:

18.1. ANEXO I – Termo de referência.

34.2. ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda

34.3. ANEXO III – Minuta do contrato

BARRA DO CORDA (MA), ____ de ____ de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.

Simone Lopes dos Santos
Membro/CPL/Barra do Corda

Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires
Membro/CPL/ Barra do Corda



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos produtos alimentícios visa o atendimento de demandas durante o período do ano letivo de 2022 considerando que se trata de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, que terão grandes demandas tanto para a Secretaria de Educação e para outros fundos municipais, devendo ser adquiridas conforme a necessidade das unidades de ensino.

2.2 Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2.3 Adicionalmente, solicito, enquanto responsável técnico (RT) do PNAE, a apresentação de amostras de todos os gêneros alimentícios adquiridos aos fornecedores que vencerem a licitação para avaliação técnica e sensorial dos mesmos juntamente com a presença do Conselho de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Alimentação Escolar (CAE) do município para aprovação das especificações técnicas dos gêneros alimentícios descritas no termo de referência. As amostras deverão ser entregues no setor da CPL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia da aprovação dos fornecedores, onde cada empresa entrega somente os gêneros alimentícios que venceu. Estes não serão devolvidos já que serão abertos para as análises.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1.	ALFACE - Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	4.000
2.	ABACAXI - Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.	Kg	5.000
3.	ABOBORA SAFRA - Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas.	Kg	2.000
4.	BANANA PRATA OU DA TERRA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas.	Kg	10.000
5.	BOLO DE MILHO - Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	Kg	2.500

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.	CARNE BOVINA - de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico.	Kg	16.000
7.	COUVE FOLHA - Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500
8.	CHEIRO VERDE - Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas.	Maço	2.500
9.	FEIJÃO VERDE SAFRA - Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	Kg	2.000
10.	FRANGO TIPO GRANJA - Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.	Kg	6.000
11.	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade, limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou	Kg	6.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e apresentar as características do corte.		
12.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	Kg	5.000
13.	FARINHA DE TAPIOCA - Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	Kg	5.000
14.	LARANJA SAFRA - Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	Kg	3.000
15.	MACAXEIRA - Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença de insetos e larvas, embalada por kg.	Kg	4.000
16.	MAMÃO SAFRA - Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	Kg	2.000
17.	MELANCIA - Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	Kg	25.000
18.	MILHO VERDE - Espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	Kg	4.000
19.	PEPINO - Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação	Kg	1.800

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.		
20.	PIMENTA DE CHEIRO - Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades.	Kg	100
21.	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	Kg	24.000
22.	TOMATE SAFRA - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	Kg	1.500

3.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.2 O contrato terá vigência todo o ano letivo de 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

4.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Entregar do objeto será realizada a cada 5 dias, em até 2 dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, a senhora Karyna Feitosa de Moraes, portaria nº 379 de 26 de outubro de 2021 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.2 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.6 Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO - II:

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2022/BARRA DO CORDA/MA.

Contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020.

O MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA (MA), pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede e foro na Cidade de Barra do Corda/MA, estabelecida na Rua Isaac Marins, nº 371, Bairro Centro, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Resolução FNDE nº 26/2013](#), [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º ____/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme tabela abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Aquisição e Manutenção c/ a Merenda Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032; FONTE DE RECURSO: recurso ordinário - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2022, pela Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, alterada conforme a redação da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 02 de abril de 2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barra do Corda (MA), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

BARRA DO CORDA (MA), ____ de ____ de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda/MA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação/Barra do Corda/MA.			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
					Conforme Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Barra do Corda (MA),		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação/Barra do Corda/MA	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					Conforme Edital.
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
					Conforme Edital.
OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2022.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Memorando 10/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, após sanada as pendências, encaminho o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, Processo Administrativo nº 390/2022, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE, no município de Barra do Corda - MA**, para análise interna do PROCESSO, tendo detectado uma divergência do termo de referência da minuta do edital e o termo original conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 17 de março de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO



PARECER DE REANALISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 390/2022 -
ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO
PÚBLICO. REANÁLISE PELA CGM DE
BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **390/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação** e cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos de creche e pré-escola, ensino fundamental, indígena, AEE e EJA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, pelo procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna do procedimento em comento, visa identificar as exigências da Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013, Lei n.º 8.666/93.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nas Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26/2013, Lei n.º 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **390/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços (Ofício n.º 33/2022, de 09 de fevereiro de 2022);
- Termo de Referência;
- Cotação com pesquisa de preços com valor estimado em R\$ 1.117.629,00 (um milhão cento e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte do recurso – Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório feito por autoridade competente;
- Ato de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Minuta do edital e anexos
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva,

OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.

II.II – PROCEDIMENTO ADOTADO

O procedimento adotado para a presente licitação foi **CHAMAMENTO PÚBLICO**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre este. Vale destacar que este procedimento é um tipo de contratação direta.

Tendo como base que a contratação em análise, trata-se de aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para alimentação escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Logo, devem ser observados alguns requisitos impostos por lei específica.

Assim, veja-se a redação do artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) **deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural** ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada **dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Conforme Dotação Orçamentária juntada aos autos do processo em epígrafe (fls. 28), na descrição da fonte do recurso ordinário, se trata do PNAE. Neste sentido, conforme aduz o artigo retro, os recursos financeiros no âmbito do PNAE, devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, como no presente caso, tendo como percentual mínimo 30% (trinta por cento).

O parágrafo primeiro do artigo supra, trata da possibilidade de dispensa de licitação, a depender da necessidade da Administração, desde que os preços estejam compatíveis com o mercado.

Não obstante a isto, assim regulamenta a Resolução n.º 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Nos termos do artigo supracitado, o procedimento adotado é tratado como dispensa de licitação. Por este motivo, deve seguir seus pressupostos legais, à luz da norma vigente.

Pois bem, conforme fora instruído o processo administrativo em tela, disposto na seção formalização, constatou-se a existência da minuta do edital e respectivos anexos, com menção a dia e hora para realização da leitura das propostas, e assim optar pela mais vantajosa.

Cumprе destacar, que conforme o explanado neste parecer, a Administração Pública pode optar ou não pela dispensa de licitação, desde que preencha os requisitos do parágrafo primeiro do artigo 14 da Lei n.º 11.497/2009. No caso em análise, a Administração optou por realizar o Chamamento Público, marcando dia e horário, nos termos da minuta do edital, para análise das propostas.

Nesta esteira, por todo o exposto e com base na norma, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do feito.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado pela Assessoria Jurídica



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



da Comissão Permanente de Licitação do Município, passam-se as considerações, de acordo com as exigências da Lei nº. 13.019/2014:

- Objeto da parceria;
- Datas, prazos, condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- Critérios de seleção e julgamento das propostas;
- Valor previsto para realização do objeto;
- Condições para interposição de recurso administrativo;
- Minuta do contrato;

Após analisar a minuta do edital, verificou-se o cumprimento das exigências legais, assim, podendo prosseguir o feito.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após reanálise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, identificou-se autos retificado, manifesto-me ao prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que todas as recomendações mencionadas no parecer do controle são de extrema importância para regularidade do processo.

Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/MA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 390/2022/MA.

EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com o disposto no art. 14, da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 04/2015 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal De Barra Do Corda/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/MA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 09 (nove) meses, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/03/2022 A 22/04/2022

HORÁRIO: das 08h00min às 12h:00minhoras (Horário de Brasília).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, situado na Rua Isaac Martins nº. 371 – Centro – Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371, Bairro: Centro, em Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/Barra do Corda/ MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado neste CHAMAMENTO PÚBLICO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/Barra do Corda/MA, no endereço acima citado, e lançados nas Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos (I a VIII) encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br **licitações web**, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Isaac Martins, nº 371, centro, em Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

CAPÍTULO III – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROJETO DE VENDA:

3.1. Cada interessado deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do interessado e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – BARRA DO CORDA/MA
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022– BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022– BARRA DO CORDA/MA
INTERESSADO: _____ CNPJ/CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – BARRA DO CORDA/MA
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022– BARRA DO CORDA/MA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022– BARRA DO CORDA/MA
INTERESSADO: _____ CNPJ/CPF: _____

3.3. Na entrega dos envelopes, as documentações serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos interessados presentes.

3.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, no momento da entrega ou por publicação na imprensa oficial.

3.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais.

3.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

3.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

3.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição, após o final do prazo de recebimento dos envelopes.

3.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nº 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

3.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, o Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

4.1. Para a habilitação, o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior à realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. Não será feita conferência/ autenticação pela comissão no ato do certame sob nenhuma hipótese**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

4.1.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia do R.G do participante;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) cópia do R.G do participante
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante, emitido nos últimos 60 dias;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.1.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhista - CNDT;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

CAPÍTULO V – DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02):

5.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, seus projetos de venda, **obrigatoriamente em 01 (uma) via**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

5.2. NO PROJETO DE VENDA DEVERÃO CONSTAR:

- a) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal, nos moldes do Anexo II deste edital;
- b) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- c) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.2.1.1. Dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverão constar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto. Endereço completo e CPF ou CNPJ do interessado, atualizados;

5.2.2. Prazo de validade do projeto de venda não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

5.2.3. Preço por item e global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante do valor dos itens;

5.2.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP Familiar /ano/entidade executora, de acordo com o Art. 32, da Resolução 26/2013 do FNDE.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No local, dias e horas previstos no edital, a CPL realizará o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 dos interessados presentes contendo a documentação e Projeto de venda, os quais serão abertos antes, e os projetos de vendas, abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as interessadas, devidamente registradas em Ata.

6.2. Os interessados deverão apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

6.3. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROJETO DE VENDA, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os interessados e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos interessados presentes à sessão.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada interessado e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os interessados, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

6.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura dos projetos de vendas dos interessados habilitados, caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal n°. 8.666/93.

6.6. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

6.7. Será inabilitada os interessados que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

6.8. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02 – PROJETO DE VENDA, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

6.9. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROJETO DE VENDA dos interessados habilitados, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos interessados ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

6.10. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes n.º 02, devidamente registrado em ata.

6.11. Os interessados inabilitados não terão seus envelopes n.º 02 abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE VENDA:

7.1. Os Grupos Formais que apresentarem todos os documentos exigidos na fase de habilitação terão seus projetos de venda avaliados por uma Comissão Técnica especialmente designada para tal, em sessão pública.

7.2. Para efeito de classificação dos grupos será utilizada a seguinte ordem de prioridade, conforme §1º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015: I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos será observada a ordem de prioridade prevista no §2º, artigo 25 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterado pela Resolução CD/FNDE 04, de 03 de abril de 2015, para fins de seleção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.4. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 7.2. acima;

7.5. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.6. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.7. O preço de aquisição dos produtos será o preço médio, cuja tabela consta do Anexo I deste Edital.

7.8. No preço de aquisição estarão inclusos todos os insumos exigidos nesta Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

7.9. Ao final da sessão serão divulgados os Grupos Formais classificados provisoriamente em primeiro lugar em cada item do Anexo I – Termo de Referência.

CAPÍTULO VIII – DAS AMOSTRAS:

8.1. Os proponentes classificados como vencedores deverão apresentar amostra junto a Secretaria Municipal de Educação, no prazo a ser definido, sob pena de desclassificação.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Identificação do interessado, número do item referente à amostra e número da Chamada Pública, juntamente com uma relação dos produtos.

8.3. As amostras serão analisadas pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no local a ser definido e comunicado previamente ao agricultor, a partir das 09h30min do dia ____/____/2022, podendo além dos Classificados, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

8.4. Caberá a DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR verificar as amostras apresentadas e emitir parecer a respeito das mesmas, sendo que, para as amostras reprovadas pelo referido Departamento, automaticamente o respectivo item do projeto de venda do classificado será desclassificado.

8.5. Caberá a DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR apresentar à CPL o relatório de entrega e análise das amostras, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

mesmas. Da análise das amostras será emitido parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado) para fins do encaminhamento do processo para a Adjudicação e Homologação ou Revogação pela Autoridade Competente.

8.6. No caso de rejeição de amostra pelo DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, será solicitada ao fornecedor classificado em 2º lugar a apresentar uma amostra, assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova rejeição.

8.7. O Resultado da Avaliação estará disponível na sala da CPL, a partir do dia 27/04/2022.

8.8. As licitantes que tiverem suas amostras rejeitadas poderão recorrer da decisão do DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Relatório de Avaliação. O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

8.9. O custo das amostras apresentadas ocorrerá por conta do interessado em participar do processo, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

8.10. A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou do projeto de venda, sendo lícito à Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste Edital.

8.11. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão hortaliças, frutas, ovos e galinha caipira priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

CAPÍTULO IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes à Chamada Pública deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações até o 05 (cinco) dias úteis anterior a entrega dos envelopes, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço cplbdc2021@gmail.com. As impugnações a serem apresentadas no mesmo prazo, deverão ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

9.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitações, auxiliada pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação dos projetos de vendas.

9.1.4. O resultado das impugnações será divulgado até o dia 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento dos envelopes;

9.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.2.1. Qualquer Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, com registro na ata de sessão de análise dos projetos de venda, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Poderá ainda ser interposto recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da licitação. O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL e protocolizado no endereço da sede desta, constante do caput do presente edital.

9.2.2. Não será admitida apresentação das razões de recursos por intermédio de fac-símile.

9.2.3. Verificada a situação prevista no item 9.2.1, ficam os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto à classificação dos projetos de venda importará na decadência do direito de recorrer.

9.2.5. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Comissão Permanente de Licitações – CPL está procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.2.6. Não sendo o recurso acolhido, a Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará informações no prazo de 03 (três) dias e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

9.2.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao Grupo vencedor.

9.2.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O Instrumento de Contrato será celebrado conforme minuta constante do Anexo do presente edital, que será assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação encaminhada ao (s) vencedor (es) do Certame.

10.2. O contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante.

CAPÍTULO XI – DA ENTREGA DO PRODUTO:

11.1. Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues semanalmente, todas as segundas-feiras e terças feiras, nos turnos manhã, das 07:30h às 11:30h, e tarde, das 13:30 às 17:30h, diretamente nas Unidades de Ensino, localizadas na zona urbana e rural, de acordo com o cronograma de quantidade a ser expedido mensalmente pela Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções aos contratados, conforme previsto no contrato;

11.1.3. Os entregadores deverão esperar a conferência dos produtos no local da entrega.

11.1.4. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeiras.

11.1.5 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

11.1.6. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.

11.1.7. Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo ser obedecida ainda à legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (RDC nº. 326 de 30/07/1997 – ANVISA/MS) e as legislações específicas vigentes.

11.1.8. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.

11.1.9. Os Gêneros Alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.2. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado através de RECIBO DE ENTREGA (Termo de Recebimento).

CAPÍTULO XII – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da última entrega mensal, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho e das certidões de regularidade dos Grupos Formais vencedores – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará o Grupo Formal CONTRATADO para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte do Grupo Formal vencedor ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

12.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3.1. A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

12.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo gestor designado para gerir o contrato.

12.5. O pagamento a ser efetuado ao Grupo Formal deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

12.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

12.6.2. Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta Chamada Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

12.6.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

12.6.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.

12.6.5. Paralisação dos objetos por culpa da CONTRATADA.

12.7. A Secretaria Municipal de Educação se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2022. Cabe ao GRUPO FORMAL, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO de VENDA.

12.8. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CAPÍTULO XIII – DOS FATOS SUPERVENIENTES:

13.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal da Educação poderá ocorrer:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032; FONTE DE RECURSO: recurso ordinário - PNAE.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES:

15.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como na minuta contratual.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16.1. A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização;

16.2. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, e-mail ou fax-símile.

16.3. Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4. A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.5. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.

16.6. Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na CPL/BARRA DO CORDA/MA.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPL, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

16.8. A participação no presente processo implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

16.9. Os participantes deste certame desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

16.10. A lista dos fornecedores classificado, e na ordem de classificação, será publicada no DOE, DOU, DOM e no mural interno da Prefeitura Municipal.

16.11. A contratação será feita logo após publicação da Lista de Classificação, sendo que os VENCEDORES serão convocados para a FORMALIZAÇÃO do Contrato.

16.12. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA – CPL, localizada na Rua Isaac Marins nº. 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVII – DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda/MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XVIII – ITEGRA ESTE EDITAL:

- 18.1. ANEXO I – Termo de referência.
- 34.2. ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda
- 34.3. ANEXO III – Minuta do contrato

BARRA DO CORDA (MA), 21 de março de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.

Simone Lopes dos Santos
Membro/CPL/Barra do Corda

Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires
Membro/CPL/ Barra do Corda



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos produtos alimentícios visa o atendimento de demandas durante o período do ano letivo de 2022 considerando que se trata de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, que terão grandes demandas tanto para a Secretaria de Educação e para outros fundos municipais, devendo ser adquiridas conforme a necessidade das unidades de ensino.

2.2 Aquisição de gêneros alimentícios através de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de empreendedores familiares rurais individualizados, destinado ao atendimento dos alunos da educação de Creches e Pré - Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Indígenas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022, conforme Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE\CD nº 38\2009, utilizando pelo menos 30 % do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agricultura Familiar.

2.3 Adicionalmente, solicito, enquanto responsável técnico (RT) do PNAE, a apresentação de amostras de todos os gêneros alimentícios adquiridos aos fornecedores que vencerem a licitação para avaliação técnica e sensorial dos mesmos juntamente com a presença do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município para aprovação das especificações técnicas dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

gêneros alimentícios descritas no termo de referência. As amostras deverão ser entregues no setor da CPL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia da aprovação dos fornecedores, onde cada empresa entrega somente os gêneros alimentícios que venceu. Estes não serão devolvidos já que serão abertos para as análises.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALFACE - Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outras alterações que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	4.000	2,00	8.000,00
2	ABACAXI - Fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas	KG	5.000	3,40	17.000,00
3	ABOBORA SAFRA - Legume em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de pedras ou fagulhas	KG	2.000	3,67	7.340,00
4	BANANA PRATA OU DA TERRA - Banana em boa apresentação, sem excessos de machucados, insetos ou larvas	KG	10.000	4,77	47.700,00
5	BOLO DE MILHO - Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	2.500	10,00	25.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6	CARNE BOVINA - de primeira qualidade, em cubos pequenos, sem ossos, dos cortes patinhos, chã de dentro, lagarto, músculo, filé, polpa, fraldinha. Mantida integralmente após manipulação sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas ou carro frigorífico com todas as normas de adequação vigentes. Necessita de selo de sim e laudo da vigilância sanitária assinado a cada entrega pelo veterinário responsável técnico	KG	16.000	25,00	400.000,00
7	COUVE FOLHA - Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	2.500	2,00	5.000,00
8	CHEIRO VERDE - Folhas de coentro e cebolinha em boa apresentação, sem a presença de queimaduras, insetos e larvas	Maço	2.500	1,73	4.325,00
9	FEIJÃO VERDE SAFRA - Feijão tipo sempre verde, grãos secos e maduros e de boa apresentação. Embalados em embalagem plástica transparente firme e pesados por KG. Sem a presença de corpos estranhos ou algum fator de risco a vida humana como excesso de químicos.	KG	2.000	5,50	11.000,00
10	FRANGO TIPO GRANJA - Frango tipo sem vísceras. Contendo pés, fígado e moela, sem sangue, de boa apresentação sem a presença de insetos ou larvas, e, embalado um a um e mantido sob resfriamento. Transporte em caixas térmicas. NECESSITA DE SELO DE SIM e Laudo da Vigilância Sanitária e Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos	KG	6.000	15,50	93.000,00
11	FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Sem espinhas (com corte "V"), sem pele, de primeira qualidade,	KG	6000	27,00	162.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	limpo, congelado individualmente, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ou impróprias para consumo humano ou que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e manipuladas em perfeitas condições higiênicas. NECESSITA DE SELO DO SIM e Laudo da Vigilância Sanitária. O produto deve estar em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto				
12	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	5.000	5,07	25.350,00
13	FARINHA DE TAPIOCA - Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras.	KG	5.000	6,00	30.000,00
14	LARANJA SAFRA - Laranja em tamanho mediano, bom grau de maturação, boa quantidade líquida interna e casca firme e sem rachaduras ou lesões.	KG	3.000	3,10	9.300,00
15	MACAXEIRA - Raízes de macaxeira, bem selecionadas, de miolo consistente, sem a presença. E insetos e larvas, embalada por kg.	KG	4.000	3,80	15.200,00
16	MAMÃO SAFRA - Frutos selecionados, de boa qualidade e grau de maturação mediano, sem a presença de machucados ou lesões.	KG	2.000	3,00	6.000,00
17	MELANCIA - Melancia bem selecionada, com talos. Firmes, sem rachaduras de boa apresentação, tamanho mediano sem a presença de insetos ou larvas.	KG	25.000	1,42	35.500,00
18	MILHO VERDE - Espiga, sem palhagem, em grau de maturação verde. Tamanho mediano a grande.	KG	4.000	4,27	17.080,00
19	PEPINO - Tamanho mediano a grande. Legume selecionado de boa qualidade e grau de maturação	KG	1.800	2,72	4.896,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	mediano, sem a presença de machucados ou lesões e pontas amareladas ou murchas.				
20	PIMENTA DE CHEIRO - Pimentas sem ardência bem selecionadas, de boa apresentação, sem a presença de insetos ou larvas embaladas em sacos plásticos a cada 12 unidades	KG	100	8,58	858,00
21	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - Polpa de fruta integral (cajá, goiaba, acerola, abacaxi, tamarindo, caju) embalados quilo a quilo com prazo de validade com prazo de validade seguindo norma técnica da lei 11.994-09. NECESSITA DE SELO DO SIM e Alvará Sanitário do ano. ENTREGA FIXA ENTRE O PRIMEIRO DIA DO MÊS ATÉ DIA 10.	KG	24.000	7,77	186.480,00
22	TOMATE SAFRA - Tomates selecionados e com grau de maturação mediano sem machucados e presentes de insetos.	KG	1.500	4,40	6.600,00
VALOR TOTAL					1.117.629,00

3.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.2 O contrato terá vigência todo o ano letivo de 2022, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

4.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Entregar do objeto será realizada a cada 5 dias, em até 2 dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.7 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, a senhora Karyna Feitosa de Moraes, portaria nº 379 de 26 de outubro de 2021 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

11.2 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.6 Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO - II:

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /_____/2022/BARRA DO CORDA/MA.

Contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA (MA), pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede e foro na Cidade de Barra do Corda/MA, estabelecida na Rua Isaac Marins, nº 371, Bairro Centro, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Resolução FNDE nº 26/2013, Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme tabela abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Aquisição e Manutenção c/ a Merenda Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032; FONTE DE RECURSO: recurso ordinário - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada conforme a redação da Resolução CD/FNDE N.º 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barra do Corda (MA), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

BARRA DO CORDA (MA), ____ de ____ de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda/MA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação/Barra do Corda/MA.			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
					Conforme Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Barra do Corda (MA),		



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação/Barra do Corda/MA	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					Conforme Edital.
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MODELO PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
					Conforme Edital.
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/2022.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº.01 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, das 08h:00min as 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022. O edital na íntegra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 030301/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2022 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a Empresa **R L DO NASCIMENTO**, CNPJ: 44.691.606/0001-96, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e reposição de gás, pertencentes a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 15 de março de 2022. TONIO FRANKLIN LIMA ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 O Município de Açailândia - MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de abril de 2022, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**, no tipo **“menor preço por lote”**, com execução indireta no regime de **empreitada por preço unitário**, visando à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para elaboração de projeto executivo e execução da obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Açailândia-MA, referente ao Convênio nº 8.383.00/2019/CODEVASF (SICONV Nº 896016/2019), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A presente Licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP nº 65.930-000, Açailândia - MA e será presidida pela presidente da CCL desta Prefeitura Municipal. Em cumprimento às normas sanitárias de combate à propagação do COVID-19, será obrigatório o uso de máscara. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra. Açailândia - MA, 21 de março de 2022. Simone Pereira Carvalho dos Santos Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **NÚMERO:** 009/2022 **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peixes in natura, espécie tambaqui, apresentação inteiro, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas- Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:00 (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **PRESIDENTE DA CPL:** Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 21 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 011/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 06 de Abril de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01 /2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, **das 08h:00min às 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022.** O edital na íntegra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA. Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender as necessidade da secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde- SEMUS, Secretaria de Educação – SEMED e Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01 /2022 – PMBDC/MA.

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada á aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, das 08h:00min as 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022. O edital na íntegra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Varjão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que abriu chamamento público visando o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde e profissionais para ratamento/prevenção ao COVID-19 e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00, em sua sede, de acordo com o Edital. Informações pelo fone (62) 3554-1457.

Varjão/GO, 18 de março de 2022
VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA
Gestora do FMS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - SME

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, no uso da competência que lhe confere o art. 9 do Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 17088/2021, que originou o Chamamento Público nº 001/2022 - SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, resolve HOMOLOGAR o referido certame, que teve como credenciada a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGO E HOTFRUT GRANGEIRO DE AÇAILÂNDIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.823.539/0001-52.

Em 21 de março de 2022.
KARLA JANYLS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 4 de abril de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços para aquisição de Instrumentais cirúrgicos, insumos e equipamentos para realização de Cirurgias de Buco-Maxilo-Facial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL,

Açailândia/MA, 18 de março de 2022.
FREDERICO AUGUSTO C. HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para os alunos das escolas públicas do Município de Apicum Açú/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 01/04/2022 às 10:00hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: LICITANET - www.licitanet.com.br. O edital e demais informações estão disponíveis em <https://apicumacu.ma.gov.br> e www.licitanet.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com. ApicumAçu/MA, 21 de março de 2022. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

Apicum-Açu/MA, 21 de março de 2022.
ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 11.304.010/0001-37 TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2022, cujo objeto registro de preço para eventual contratação de aquisição de automóvel para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Bacabeira - MA. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: RUBERVEL EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº 08.174.537/0001-80, no valor total de R\$ 445.600,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Bacabeira - MA, 21 de março de 2022
TATIANA RODRIGUES FONTINELE
Secretária Adjunta de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

PARTES: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si Celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, e de outro lado, a Empresa Santa Rosa Comércio e Serviços Eireli, CNPJ Nº 11.396.392/0001-76). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 756.781,68 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Barão de Grajaú, 18 de Janeiro de 2022. Assinatura: Paulo Sérgio Nascimento Barros, Secretário Municipal de Administração; Barão de Grajaú; Juvenal Francisco Carvalho E Silva - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84 / 2022

ADESÃO 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 - PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, das 08h:00min às 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022. O edital na íntegra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender as necessidades da secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde- SEMUS, Secretaria de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 587.194,27 (quinhentos e oitenta e sete mil, centos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de abril de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 21 de março de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022/SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA, CNPJ nº 30.906.012/0001-40. CONTRATADA: CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.982/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA. TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93 e alterações subsequentes. Valor: R\$ 351.095,78 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses conforme cronograma físico-financeiro e o contrato terá vigência por igual período, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Prefeito Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 07/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de escola com 02 (salas) na zona rural do Município de Cajari/MA, adjudicado e homologado para a empresa: CAESAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 23.447.982/0001-60, totalizando o valor global de R\$ 351.095,78 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Cajari - MA, 15 de março de 2022.
ELISÂNGELA PINHEIRO DINIZ DE JESUS.
Presidente da CPL.





AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada á aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, **das 08h:00min as 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022**. O edital na integra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

**ADESÃO 04/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.67/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2607.036/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SRP (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA). Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 32.879.596/0001-38. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d5e7c7b96fead1aa80a7147d10919aff863ca01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01-2022, para período do exercício de 2022, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, atualizada pela Resolução FNDE/CD 06/2020. Dotação Orçamentária: 12.361.1012.2032.000. Projeto de atividade: 2032. Elemento de Despesas 3.3.90.30. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.117.629,00 (um milhão, cento e dezessete mil e seiscentos e vinte e nove reais). Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada, contendo os documentos de habilitação e projeto (s) de venda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da prefeitura de Barra do Corda-MA, **das 08h:00min as 12h:00min a partir do dia 24/03/2022 até o dia 22/04/2022**. O edital na íntegra estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, e sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE-MA. Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: a70a87eee52c53e881107ff5ae7ec57cce1d81c5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI925518590 MAIOR DE 14 ANOS <i>Maria Alves de Oliveira</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 045690512012-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2012 NOME MARIA ALVES DE OLIVEIRA FILIAÇÃO JOAO INACIO DE OLIVEIRA E VICENCA ALVES DE BRITO NATURALIDADE COCAL - PI DATA DE NASCIMENTO 22/07/1945 DOC ORIGEM CASAM. N.173/174 FLS.249 LIV.07 CPF 251937243-53 RG ANTERIOR 00000000608060 P-241 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			



Abertura de Conta

Menu



Sair

Número da Proposta: 54698485
CPF: 251.937.243-53
Nome do Cliente: MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Tipo de Conta: Conta Poupança pf
Categoria Conta: Individual
Tipo de Cartão: Débito ELO
Conta com Cheque Especial: Não
Adiantamento a Depositante - ADEP: Não
Número da conta que será aberta: 0765.1288.000792860288-2



Código do Convênio 00050289-8 Identificação do Operador RICARDO

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
 Nº da Fatura: 0202107000514870 000515870 5256/AA
 Instalação: 2531021



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda 1505, nº 100, Loteamento Oikahdinha,
 Altos do L. - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 20.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta Nº
07/2021

Vencimento
10/08/2021

Conta Contrato
7531621

Dados do cliente

MARIA ALVES DE OLIVEIRA

R. SAO CARLOS S/N - JI. OS
 SAO CARLOS GRAPO RODO BARRIO DO CORDEIRO - MA
 Rr. Parcela de Regioes: 2531021
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B2
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL PORONELA
 Classificacao: Rural Residencial Rural
 Perdas no Ramal (Linha): 0,00

CPI:
 Tensao Nom.: 220 V - 60
 UL/Seq: 80268001-1680
 Rr. Medidor: 1152000614
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão: 06/07/2021 Apresentação: 06/07/2021 Previsão próxima leitura: 06/08/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	171	0,515140	88,08
Benefício Tarifário Bruto			19,33
Adicional Band. Vermelha			11,90
PIS			0,01
COFINS			0,01
Total			117,88

Total a pagar: R\$ 117,88

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	122,56	0,1000	0,01
COFINS	122,56	0,2000	0,02

Reservado ao Fisco

135188-1-31-211048510634011163017022

Período Fiscal

Número do Programa Social

06/07/2021

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL
CONSUMO	176	175	205	186	199	195	170	152	151	143	146	164	171

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	06/07/2021	06/07/2021	31	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	11380	11551	171	0,515140





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1260993922203234

Emitido em: 28/03/2022 às 08:52:52

Informações Gerais

DAP: SDW0251937243531910210949	Versão DAP: 1.9.1	Enquadramento: A
Emissão: 19/10/2021	Validade: 19/10/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA ALVES DE OLIVEIRA	Nome: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 251.937.243-53	CPF: 150.117.553-04

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: FRANCISCO CAMPELO ARAUJO	CPF: 476.796.543-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 169
Processo nº 349
Assinatura
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI947841822   <i>Carmem Silvia dos Santos Barbosa</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 022113162002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2015 NOME CARMEM SILVIA DOS SANTOS BARRBOSA FILIAÇÃO VALDEMAR DE SOUSA LIMA E ELZA TEIXEIRA DOS SANTOS NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 23/05/1973 DOC ORIGEM CASAM. N.9.660, FLS.276 LIV.79 B CPF 849961103-68 SAO LUIS-MA P-237 <i>Luciano Cavalcante</i> ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1266227822703479

Emitido em: 29/03/2022 às 08:27:45

Informações Gerais

DAP: SDW0719659553042312210159	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/12/2021	Validade: 23/12/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDOMIRO MONTEIRO BARBOSA	Nome: CARMEM SILVIA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 719.659.553-04	CPF: 849.961.103-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA	CNPJ: 06.382.717/0001-21
Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA	CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65 070-900
Insc. Estadual: 120 515 11-3 CNPJ: 06 272 793/0001-84

சென்னை நகரில் உள்ள பழைய கட்டிடம், அதன் கட்டிடக்கலை மற்றும் கட்டிடக்கலை.





1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0719659553042312210159

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDOMIRO MONTEIRO BARBOSA

1.CPF: 719.659.553-04

2.Nome: VALDOMIRO MONTEIRO BARBOSA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: LOIDE MONTEIRO BARBOSA

5.Apelido: FEIO

6.Dt de Nasc.: 03/11/1972

7.RG: 014827393-9

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

11.Escolaridade: Alfabetizado



2º Titular da DAP: CARMEM SILVIA DOS SANTOS BARBOSA

12.CPF: 849.961.103-68

13.Nome: CARMEM SILVIA DOS SANTOS BARBOSA

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: ELZA TEIXEIRA DOS SANTOS

16.Apelido: NENZINHA

17.Dt de Nasc.: 23/05/1973

18.RG: 221131620026

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Local Próximo

27.Endereço: POV. CLEMENTE

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 29,92 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	25.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	25.500,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 25.500,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 29,92 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA VMB

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: LOCALIDADE CLEMENTE 2

6.Nome ou razão social do proprietário:

7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 23/12/2021

Assinatura: Valdomiro Monteiro Barbosa

Local: Barra do Corda - MA Data: 23/12/2021

Assinatura: Carmen Silvia dos Santos Barbosa

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE BARRA DO CORDA-MA
Representante: Aldo Lima da Silva
Sec. Agrária Agrícola e de Meio Ambiente

CPF 044.979.243-94

Barra do Corda - MA 23/12/2021

Aldo Lima da Silva

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 838715456133592

Emitido em: 23/12/2021 às 13:59:10

Informações Gerais

DAP: SDW0719659553042312210159

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 23/12/2021

Validade: 23/12/2023

Município/UF: Barra do Corda/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDOMIRO MONTEIRO BARBOSA

CPF: 719.659.553-04

Nome: CARMEM SILVIA DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 849.961.103-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA

CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

UNICID - J. 3.ª
Fls. nº 170
Processo nº 22390
Ass. 20/12/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI94788047

Kairo dos Santos Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057629442015-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2015

NOME KAIRO DOS SANTOS BARBOSA

FILIAÇÃO VALDOMIRO MONTEIRO BARBOSA E CARMEM SILVA DOS SANTOS BARBOSA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/10/2000

DOC ORIGEM NASC. N.1073 FLS.237 LIV.A-E 2

CPF 623247153-92
SAO LUIS-MA P-237

[Signature]
LICENCIADO EM CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0623247153921110211047

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: KAIRO DOS SANTOS BARBOSA

1.CPF: 623.247.153-92 2.Nome: KAIRO DOS SANTOS BARBOSA
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: CARMEM SILVA DOS SANTOS BARBOSA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 01/10/2000
7.RG: 0576294420157 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Barra do Corda - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: LUANA DE SOUSA LIMA

12.CPF: 069.516.473-21 13.Nome: LUANA DE SOUSA LIMA
14.Sexo: Feminino 15.Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 15/01/1996
18.RG: 0519807320144 19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Barra do Corda - MA
22.Escolaridade: 2º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3 24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CLEMENTE 28.Município: Barra do Corda - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a
Rural

4.Área do Estabelecimento: 30,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	7.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	7.000,00

Renda de Enquadramento: R\$ 7.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Fazenda VMB

3.Localização do imóvel: Localidade Clemente II

4.Área do estabelecimento: 30,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: Valdomiro Monteiro Barbosa

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 719.659.553-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 11.10.2021

Assinatura: Kairo dos Santos Barbosa

Local: Barra do Corda - MA Data: 11.10.2021

Assinatura: Luana de Sousa Lima

Polegar direito 1

Polegar direito 2

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR

DE BARRA DO CORDA-MA

Manoel Martins Resende

Presidente

CPF 076.899.263-04

Representante: CPF 076.899.263-04

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

Barra do Corda - MA 11.10.2021

Local

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1306422162100
Emitido em: 11/10/2021 às 10:49:12

Informações Gerais

DAP: SDW0623247153921110211047

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 11/10/2021

Validade: 11/10/2023

Município/UF: Barra do Corda/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: KAIRO DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 623.247.153-92

Nome: LUANA DE SOUSA LIMA

CPF: 069.516.473-21

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: Manoel Martins Resende

CPF: 076.899.263-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1266192822162100

Emitido em: 29/03/2022 às 08:23:47

Informações Gerais

DAP: SDW0623247153921110211047	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/10/2021	Validade: 11/10/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: KAIRO DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 623.247.153-92

Nome: LUANA DE SOUSA LIMA

CPF: 069.516.473-21

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: Manoel Martins Resende

CPF: 076.899.263-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quilandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.51511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda INSTALACAO: 7507240
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA UL/SEQ: B02B011-1160

VALDOMIRO MONTEIRO BARBOSA

R. PRINCIPAL S/N SH ACAMPAMENTO 65950 000 BARRA DO CO
IDA - MA
CEP: ***.659.555- **

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato

7507240**7507240**Conta mês
12/2021Total a pagar
R\$ 40,18Vencimento
20/01/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001537922
Numero da Fatura: 0202112001537922 | CROP: 5258/AA
Data de Emissão: 17/12/2021

* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a
reducao de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de ate 77,46 kWh. Sua
media de consumo apurado ate DEZ/21 e de 82,68 kWh. * DEBITOS: 10/2021 R\$56,45 * Periodos:
Band. Tarif.: Amarela: 18/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 17/12 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10
R\$ 22,70

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/11/2021	17/12/2021	30	17/01/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,209465	6,27
Consumo	46	0,359082	16,51
Benefício Tarifário Bruto			22,70
Adicional Bandeira			0,30
ICMS			10,77
PIS			0,58
COFINS			2,69

Itens Financeiros	
Benefício Tarifário Líquido	22,70
Cip Flun Pub Pref Muic	3,06

Consumo / kWh	Nº DIAS FAT	Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo	30	ICMS	59,82	18,0000	10,77
Consumo	46	PIS	49,05	1,1881	0,58
Consumo	46	COFINS	49,05	5,4711	2,69

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
1520604784	Consumo	Ativo	1209465	1209465	100	76

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	30/12/2021	16640432053

Reaviso de Vencimento
debito(s) ao lado. O não pagamento até a data 01/01/2022 implicará na
suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei
8987/96, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança.
Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os debitos.
Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente

**REAVISO DE VENCIMENTO**verifique o valor e o prazo de pagamento
antes de emitir o boleto de pagamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1672620559

Francisco Ribeiro Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 051991342014-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2014

NOME FRANCISCO RIBEIRO SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO ROBERTO DA SILVA E MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SILVA

NATURALIDADE MISSAO VELHA - CE DATA DE NASCIMENTO 28/06/1965

DOC ORIGEM NASC. N.28039 FLS.27-V LIV.92-A

CPF 425461503-59

SÃO LUIS-MA P-44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VIA-01



CAIXA
POUPANÇA

5067 2254 2709 2574
5067 VALIDO ATE 06/28

FRANCISCO RIBEIRO SILVA
0765 013 00024309-6

elo

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Os SQS nº 100,
Lote 1, Quadra 1, Paralela 1, Alameda 1, São Luís - MA
CEP: 65070-000
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.430/02

SUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural INSTALAÇÃO: 7491719
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL UL/SEQ: 80298010-998

Para atendimento,
informe este número

MARIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO

TV 25 DEZEMBRO S/N S/N CENTRO 65950-000 BARRA DO CORDA

- MA

CPF: 333.810.203-82

Conta Contrato**7491719****7491719**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
10/2021	R\$ 62,61	25/11/2021

Nota fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001862253

Número da Fatura: 0202110001862253 | CÍOP: 5256/AA

Data de Emissão: 20/10/2021

* Faturamento com redução tarifária por reclassificação cadastral. * Períodos: Band. Tarif.:
Vermelha: 19/09 - 20/10 * Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, haverá redução no
desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, a razão de vinte por
cento ao ano. * Consulte sua meta de Redução de Consumo através dos nossos canais de
atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/09/2021	20/10/2021	32	20/11/2021

Itens de Fatura**Fornecimento****Consumo****Benefício Tarifário Bruto****Adicional Band. Vermelha****PIS****COFINS****Quantidade****Tarifa****Valor**

79

0,565020

44,63

6,09

11,21

0,66

3,05

Itens Financeiros**Benefício Tarifário Líquido****Cip Ilum Pub Pref Munic**

-6,09

3,06

CONSUMO/ kWh	Nº DIAS FAT		Tributo				
	32		Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)		Valor (R\$)
	Ativo Total		ICMS	0,00	0,0000	0,00	
			PIS	65,64	1,0077	0,66	
			COFINS	65,64	4,6414	3,05	
Reserva ao Fisco							
3B986550A117131D8B6120945197B0D3							
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo	
15E20543	Consumo	Ativo Total	15.542	15.621	1,00	79	
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação		Nº do Programa Social		
0	0,00 %	2925/21	21/10/2021				

Reaviso de Vencimento**Informações para o cliente****Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributo
25,70	3,74	17,08	5,00	1,09



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1260739322765607

Emitido em: 28/03/2022 às 08:19:17

Informações Gerais

DAP: SDW0425461503591101220824

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 11/01/2022

Validade: 11/01/2024

Município/UF: Barra do Corda/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO RIBEIRO SILVA

CPF: 425.461.503-59

Nome: MARIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO

CPF: 333.810.203-82

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: WELSON ARAÚJO LOPES

CPF: 017.498.643-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0425461503591101220824

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO RIBEIRO SILVA

1.CPF: 425.461.503-59

3.Sexo: Masculino

5.Apelido: FRANCISCO

7.RG: 836891

9.NIS:

11.Escolaridade: Alfabetizado

2.Nome: FRANCISCO RIBEIRO SILVA

4.Nome da Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA

6.Dt de Nasc.: 28/06/1965

8.UF de Emissão do RG: MA

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

2º Titular da DAP: MARIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO

12.CPF: 333.810.203-82

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 1172294

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: Alfabetizado

13.Nome: MARIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO

15.Nome da Mãe: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO

17.Dt de Nasc.: 23/04/1967

19.UF de Emissão do RG: MA

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: POV. BARRO BRANCO

Nº: S/N

29.CEP: 65950-000

24.Estado Civil: Amasiado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Barra do Corda - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

3.Atividades Principais:Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 101,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): FIES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	23.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	23.000,00

Renda de Enquadramento: R\$ 23.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

3

0

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1.Nº de imóveis explorados: 1

2.Denominação do imóvel: FAZ. TRES CORAÇÕES

3.Localização do imóvel: POV. BARRO BRANCO

4.Área do estabelecimento: 101,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO RIBEIRO SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 425.461.503-59

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 017.498.643-20

Barra do Corda

Local

11/01/2022

Data

Welson Araújo Lopes
Assinatura
CPF 017.498.643-20

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Cid. SQS, nº 100,
Loteamento Quilandinha Altos do Caiçau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.8-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Perfil Tarifário de Energia Elétrica válido até 01/01/2022

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60 HZ
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda INSTALAÇÃO: 7492375
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA UL/SEQ: 80298810-1379

Para atendimento,
Informe este número

ANA HELENA CASTRO LOPES DA CRUZ

TV 25 DEZEMBRO S/N SH CENTRO 65950-000 BARRA DO CORDA

-MA

CPF: ***.253.732-**

Conta Contrato

7492375

Para atendimento,
Informe este número

7492324

Conta mês

11/2021

Total a pagar

R\$ 93,98

Vencimento

23/12/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002086958

Numero da Fatura: 020211100/086958 | CFOP: 5258/AA

Data de emissão: 20/11/2021

Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 115,40 kWh. Sua meta de consumo apurada até NOV/21 é de 135,79 kWh. * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha 21/10 - 31/10 Amarela: 01/11 - 20/11 * Bandeira Nov/21 Classe Residencial Tarifa Social: Parcela, custo adicional de R\$ 1,874 a cada 100kWh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 30,61

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/10/2021	20/11/2021	31	20/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,289465	8,77
Consumo	70	0,350052	24,51
Consumo	36	0,538623	19,38
Benefício Tarifário Bruto			30,61
Adicional Bandeira			1,01
Adicional Bandeira			2,85
ICMS			22,81
PTS			1,08
COFINS			4,94

Itens Financeiros	Valor
Benefício Tarifário Líquido	30,61
Cip-Ilum Pub Pref Munic	8,50
Multa	1,68
Juros	0,33

CONSUMO kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
135,79	31	ICMS	114,08	20,0000	22,81
		PTS	91,27	1,1750	1,08
		COFINS	91,27	5,4119	4,94
Resumo do Fisco					
98ACFE0121A474493FA3C28066A1FED8					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
11021038506	Consumo	Ativo Total	21.427	21.563	1,00	136

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	22/11/2021	16034219869

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Perdas	Tributos Outros
21,54	4,56	20,96	2,98



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1260772423273851

Emitido em: 28/03/2022 às 08:25:13

Informações Gerais

DAP: SDW0841867123871803220757	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/03/2022	Validade: 18/03/2024	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IVANILDO DA CRUZ LOPES	Nome: ANA HELENA CASTRO LOPES DA CRUZ
CPF: 841.867.123-87	CPF: 002.253.733-35

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: WELSON ARAÚJO LOPES	CPF: 017.498.643-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0841867123871803220757

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: IVANILDO DA CRUZ LOPES

1.CPF: 841.867.123-87

2.Nome: IVANILDO DA CRUZ LOPES

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: ISABEL DA CRUZ LOPES

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 28/05/1962

7.RG: 538844957

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Vargem Grande - MA

11.Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: ANA HELENA CASTRO LOPES DA CRUZ

12.CPF: 002.253.733-35

13.Nome: ANA HELENA CASTRO LOPES DA CRUZ

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: FRANCISCA MARQUES CASTRO

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 13/08/1964

18.RG: 921951981

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Vargem Grande - MA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO BARRO BRANCO

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 50,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento**Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	5.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 5.000,00

% de Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 50,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZ. VARGEM GRANDE

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: POV. BARRO BRANCO

6.Nome ou razão social do proprietário: IVANILDO DA CRUZ LOPES

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 841.867.123-87

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 017.498.643-20

Local

Data

Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI936743018

Cicero Alves de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053614412014-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2014

NOME CICERO ALVES DE MORAIS

FILIAÇÃO MANOEL SANTANA DE MORAIS E NERZINA ALVES DE MORAIS

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1958

DOC ORIGEM CASAM. N.2772 FLS.22 LIV.177

CPF 075678553-72
SAO LUIS-MA P-20

Orlando Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CAIXA
POUPANÇA



4392 6720 1737 6140
07/29
CICERO ALVES DE MORAES
0765 013 00026478-6

VISA
Electron

Valid only in Brazil / Valido apenas no Brasil

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50
Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0900.000008.000002397
Nº da Fatura: 110341368/012022
Emitida em: 04/01/2022

Mês de Referência:

Vencimento:

Matrícula:

01/2022

27/01/2022

6695671

Dados do Cliente:

CICERO ALVES DE MORAIS
CPF/CNPJ: 0**6**5**2
AV. REGINALDO GOMES SOUZA, NUMERO, 00840 - HABITADO - ALTAMIRA,
65950000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 902.0900.0154.000002397.000 Município: BARRA DO CORDA
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 48 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 000022 Leitura Anterior: 000700
Consumo Faturado: 000022 Data Leitura Anterior: 10/11/2021
Média: 000033 Leitura Atual: 000722
Dias Consumo: 30 Data Leitura Atual: 10/12/2021
Hidrometro: Y148051653

Dados de Faturamento:

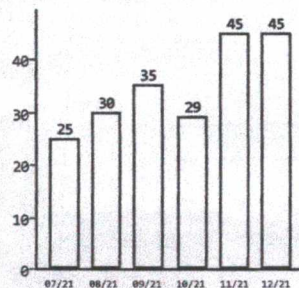
Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
AGUA	2	8,18	16,36
TOTAL ÁGUA			93,45

NUMERO DE CONTROLE: 14000324

Total a Pagar:

93,45

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005 G.M

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fúor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Padrão da Portaria 2914/11	15UH	5 NTU	MAX.	MÍNIMO 0,2	0	0
Número de amostras - Rede de distribuição						
Exigidas	37	37	37	37	37	37
Analisadas	38	38	38	38	38	38
Em conformidade	38	38	38	38	38	38

Matrícula:

Localização:

Município:

6695671

09.0900.902.0154.000002397

BARRA DO CORDA

Mês de Referência:

Vencimento:

Total a Pagar:

01/2022

27/01/2022

93,45

8269000000-9 93450002902-0 00669567101-3 01202200003-3





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1240052021513308

Emitido em: 23/03/2022 às 09:43:35

Informações Gerais

DAP: SDW0075678553721504210959	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 15/04/2021	Validade: 15/04/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CICERO ALVES DE MORAIS	Nome: FELICIDADE JESUS DE MORAIS
CPF: 075.678.553-72	CPF: 740.148.707-15

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTONIO VALMIR VIEIRA SILVA	CPF: 147.731.983-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW0075678553721504210959

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CICERO ALVES DE MORAIS

1.CPF: 075.678.553-72
2.Nome: CICERO ALVES DE MORAIS
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: NERZCINA ALVES DE MORAIS
5.Apelido: CIÇO BARROS
6.Dt de Nasc.: 26/12/1958
7.RG: 053614412014
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Barra do Corda - MA
11.Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: FELICIDADE JESUS DE MORAIS

12.CPF: 740.148.707-15
13.Nome: FELICIDADE JESUS DE MORAIS
14.Sexo: Feminino
15.Nome da Mãe: ANA MARIA DE JESUS
16.Apelido: ELIENE
17.Dt de Nasc.: 05/12/1960
18.RG: 603663120162
19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Jacobina - BA
22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POV. ANAPURUS
28.Município: Barra do Corda - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65950000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a
4.Área do Estabelecimento: 50,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	17.700,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	17.700,00
Renda de Enquadramento:	RS	17.700,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	RS	0,00
Desconto:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 50,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: FAZ. CANA BRAVA 5.É proprietário do imóvel principal? Não
3.Localização do imóvel: Pov. Anapurus 6.Nome ou razão social do proprietário: MANOEL SANTANA DE MORAIS
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 012.670.783-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: BARRA DO CORDA Data: 15/04/2021

Assinatura: [Assinatura]

Local: BARRA DO CORDA Data: 15/04/2021

Assinatura: [Assinatura]

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 147.731.983-20

Antonio Vaimir Vieira Silva
Téc. em Agropecuária
CREA 2004/7D
Mat. 968099

Local

Data

MUNICIPAL DE B. F. DO CORDA
Fls. nº 198
3908
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MANOEL NOGUEIRA BRAGA**



FILIAÇÃO
FRANCISCO BRAGA E ODORICA NOGUEIRA BRAGA

DATA NASCIMENTO **02/11/1967** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
DOM PEDRO - MA

OBSERVAÇÃO

Manoel Nogueira Braga
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 33408480349 DNI P-024
REGISTRO GERAL 000040425695-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2026
REGISTRO CIVIL
CASAM N 9.222 FLS 51 LIV 79-B BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI815230354



FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA
POUPANÇA



5067 2251 1249 3038

5067 VALÍDIO ATÉ 10/24

MANOEL NOGUEIRA BRAGA
0765 013 00025441-1

elo

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Qd 505, nº 100,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica cliente Lot 10 438/02

SUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural INSTALAÇÃO: 40757880
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL UL/SEQ: B0258014-90

MANOEL NOGUEIRA BRAGA

PV SERRA GRANDE S/N NARU 65950 000 BARRA DO CORDA -M

A

CPF: ***.064.80* **

Para atendimento,
fornecer este número**Conta Contrato****40757880****37861693****Conta mês****11/2021****Total a pagar****R\$ 97,01****Vencimento****07/12/2021**

Nota Fiscal | Fatura de energia elétrica | Serie B: 0003060/3
Número da Fatura: 02021110003060/3 | CFOP: 5256/AA
Data de emissão: 01/11/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/10/2021	01/11/2021	31	01/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
-----------------	------------	--------	-------

Fornecimento

Consumo	113	0,565020	63,84
Benefício Tarifário Bruto			8,71
Adicional Bandeira			0,51
Adicional Bandeira			15,52
PIS			1,13
COFINS			5,13

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	-8,71
Cip-Ilum Pub Pref Munic	8,50
Multa	1,59
Juros	0,79

Consumo/ kWh	Nº DIAS EAT				Tributo			
	NOV	DEZ	JAN	FEB	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
	106	112	108	101	ICMS	0,00	0,0000	
	106	112	108	101	PIS	94,84	1,1750	
	106	112	108	101	COFINS	94,84	5,4119	
	106	112	108	101				
					Reserva ao Fisco			
					D971D6FC9AC0A172C0 - A498B0812D4			
Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo		
10582651880	Consumo	Ativo Total	Anterior	Atual	Medidor			
			7.298	7.411	1,00	113		
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação		Nº do Programa Social			
0		2925/21	03/11/2021					

Reativo de Vencimento**Informações para o cliente**

Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo e redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 97,60 kWh. Sua média de consumo apurado até NOV/21 é de 105,49 kWh. * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 02/10 - 01/11
* Bandeira Tarifária Escassez Hídrica NOV/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
-------------------------------	--------------	--------------------	--------	----------	--------



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1246642122347169

Emitido em: 24/03/2022 às 12:24:10

Informações Gerais

DAP: SDW0822956203251211211106	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 12/11/2021	Validade: 12/11/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CICERA RICARDO GONÇALVES BRAGA	Nome: MANOEL NOGUEIRA BRAGA
CPF: 822.956.203-25	CPF: 334.064.803-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: FRANCISCO CAMPELO ARAUJO	CPF: 476.796.543-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

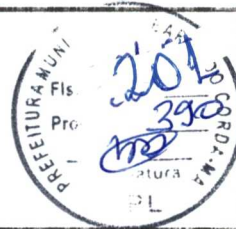
SDW0822956203251211211106

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CICERA RICARDO GONÇALVES BRAGA

1.CPF: 822.956.203-25	2.Nome: CICERA RICARDO GONÇALVES BRAGA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES RICARDO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 10/01/1974
7.RG: 530681960	8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:	10.Naturalidade: Lago da Pedra - MA
11.Escolaridade: Alfabetizado	



2º Titular da DAP: MANOEL NOGUEIRA BRAGA

12.CPF: 334.034.603-49	13.Nome: MANOEL NOGUEIRA BRAGA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: ODORICA NOGUEIRA BRAGA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 02/11/1967
18.RG: 404256953	19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Barra do Corda - MA
22.Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO SERRA GRANDE	28.Município: Barra do Corda - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65950000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 52,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	26.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	26.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	26.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 52,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: FAZENDA SAO FRANCISCO	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: POVOADO SERRA GRANDE	6.Nome ou razão social do proprietário: CICERA RICARDO GONÇALVES BRAGA
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 822.956.203-25

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 476.796.543-87

Assinatura

Local

Data

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI800955544



Edivaldo da Silva Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020041682002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2019

NOME EDIVALDO DA SILVA CARVALHO

FILIAÇÃO WILSON PEREIRA CARVALHO E CREUZA DA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1983

DOC ORIGEM CASAM. N.12995 FLS.121 LIV.86B

CPF 020293623-60
SAO LUIS-MA
P-044

Lucio Flavio
LUCIO FLAVIO CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83





Monofasico
INSTALACAO: 13681392
UL/SEQ: BD29B010-1480

44139928

23/02/2022



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3784821801745
Emitido em: 20/07/2021 às 14:05:42

Informações Gerais

DAP: SDW0020293623602007210202	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/07/2021	Validade: 20/07/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDIVALDO DA SILVA CARVALHO

CPF: 020.293.623-60

Nome: RUTE DE SOUSA CARVALHO

CPF: 046.255.893-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA

CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1267287121801745

Emitido em: 29/03/2022 às 10:08:42

Informações Gerais

DAP: SDW0020293623602007210202	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/07/2021	Validade: 20/07/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDIVALDO DA SILVA CARVALHO

CPF: 020.293.623-60

Nome: RUTE DE SOUSA CARVALHO

CPF: 046.255.893-20

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA

CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0020293623602007210202

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDIVALDO DA SILVA CARVALHO

1.CPF: 020.293.623-60

2.Nome: EDIVALDO DA SILVA CARVALHO

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: CREUZA DA SILVA CARVALHO

5.Apelido: PINTO

6.Dt de Nasc.: 24/12/1983

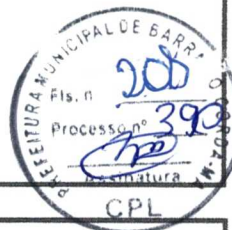
7.RG: 0200416820024

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto



2º Titular da DAP: RUTE DE SOUSA CARVALHO

12.CPF: 046.255.893-20

13.Nome: RUTE DE SOUSA CARVALHO

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: CASTORINA DE SOUSA PEREIRA

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 04/01/1989

18.RG: 0346941920089

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Local Próximo

27.Endereço: POVOADO BARRO BRANCO

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 49,77 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	36.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	36.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	36.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 49,77 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE 107 DA GLEBA 17 PIC/BC

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: LOCALIDADE FORMIGA

6.Nome ou razão social do proprietário: EDIVALDO DA SILVA CARVALHO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 020.293.623-60

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 20/07/2021

Assinatura: Edivaldo da Silva Carvalho

Local: Barra do Corda - MA Data: 20/07/2021

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE BARRA DO CORDA-MA
Aldo Lima da Silva
Sec. Agrária, Agrícola e de Meio Ambiente

CPF: 020.293.623-60

Barra do Corda - MA 20/07/2021

Aldo Lima da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI801242851



Inalda Ventura Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000087232897-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2018

NOME INALDA VENTURA SANTANA

FILIAÇÃO
JORGE VENTURA DA SILVA E TERESINHA DE
JESUS SANTANA DA SILVA

NATURALIDADE
GOVERNADOR ARCHER - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1966

DOC ORIGEM
NASC. N.3628 FLS.139 LIV.007

CPF
375206523-00
SAO LUIS-MA
P-044

Lucio
LUCIO PIAUQUINTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

SUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - F0 INSTALAÇÃO: 7507321
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural UL/SEQ: 80288011-1880
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL

INALDA VENTURA SANTANA

R. CRENTES S/N SN ACAPAMENTO CEP: 65950-000 BARRA DO
CORDA - MA
CPF: ***.206.52* **

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato

3006577570

7507615

Vencimento

22/03/2022

Conta mês

02/2022

Total a pagar

R\$ 91,88

Nota Fiscal | fatura de energia elétrica | Serie B:
Número da fatura: 0202202004370387 | C10P: 5256/AA
Data de Emissão: 14/02/2022

* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 18/01 - 14/02 * Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica
FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	17/01/2022	14/02/2022	28	17/03/2022		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	IGFIS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	124	0,597258	0,565020	4,01	0,00	74,06
Benefício Tarifário Bruto				0,55	0,00	10,10
Adicional Bandeira				1,01	0,00	18,61
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líquido						-9,55
Cip-Illum Pub Prof Munic						8,50
Credito DIC/FIC/DIC 12/2						-23,74
Lar Protegido 0000 727 0						13,90

CONTINUA: kWh	124	28	Nº DIAS FAT	28	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	124	28		28	ICMS	0,00	0,0000	0,00
	124	28		28	PIS	102,77	0,9678	0,99
	124	28		28	COFINS	102,77	4,4578	4,58
Resumo do Fisco								
528504FB7A0D13097EF67751A157378E								
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo		
11520283791	Consumo	ATIVO TOTAL	16.315	16.439	1,00	124		
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Revolução ANEEL	Aprovação			Nº do Programa Social		
0	0,00 %	2925 / 21	15/02/2022					

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
40,34	5,87	26,80	8,64	6,00	5,57
C. Contrato: 3006577570 Data de Emissão: 14/02/2022 V: [1.2.0.19]					

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL

001-9 | PAGUEM PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL



1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0375206523000303221248

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: INALDA VENTURA SANTANA

1.CPF: 375.206.523-00
2.Nome: INALDA VENTURA SANTANA
3.Sexo: Feminino
4.Nome da Mãe: TERESINHA DE JESUS SANTANA DA SILVA
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 16/12/1966
7.RG: 87232897-0
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Barra do Corda - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP:

12.CPF:
13.Nome:
14.Sexo:
15.Nome da Mãe:
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.:
18.RG:
19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:
21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: PA LAGOA DA FLORESTA
28.Município: Barra do Corda - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 18,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	0,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

1

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: FAZENDA MOÇA BONITA
3.Localização do imóvel: POVOADO LAGOA DA FLORESTA
4.Área do estabelecimento: 18,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: INALDA VENTURA SANTANA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 375.206.523-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: BARRA DO CORDA Data: 03/03/2022Assinatura: Inalda Ventura Santana

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadrar-se no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

Representante: CPF 750.148.403-10

Local: BARRA DO CORDA Data: 03/03/2022Assinatura: Lindemberg Bezerra Monteiro



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1267052923146072

Emitido em: 29/03/2022 às 09:48:04

Informações Gerais

DAP: SDW0375206523000303221248	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/03/2022	Validade: 03/03/2024	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: INALDA VENTURA SANTANA

CPF: 375.206.523-00

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: LINDENBERG BEZERRA MONTEIRO

CPF: 750.148.403-10

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDEMAR GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
404089950 SESC MA

CPF
937.301.443-91

DATA NASCIMENTO
30/03/1974

FILIAÇÃO
JOANA GUIMARAES

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

DATA HAB.
AB

Nº REGISTRO
0496256926

VALIDADE
25/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2010

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

valdemar guimaraes

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio de Jesus Leão Nunes
Antonio de Jesus Leão Nunes
Diretor Geral - Detran / MA

LOCAL
SAO LUIS, MARANHÃO

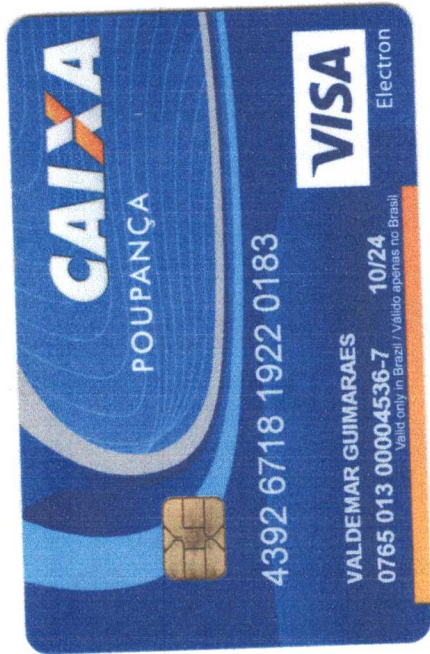
DATA EMISSÃO
23/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
83188093116
MA030019893

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1102788280

PROIBIDO PLASTIFICAR
1102788280



SUB GRUPO: 04 Tabela Social de Energia Elétrica válida para Lei 10.438/02 TÍTULO DE CONECTIVO: 100
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL - MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60 Hz Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 2000139618
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL IL/SEQ: BD138085-20

VALDEMAR GUIMARAES

R. PRINCIPAL: RUA VILA MARIANO RUA: PRINCIPAL VILA
MARIANO C/P: 6000 000 BARRO DO CORDOIA
CPI: ***.30.443.***

Para atendimento,
Informe este número

Conta Contrato
3007538390

44682753

Vencimento
27/01/2022

Conta mês
01/2022

Total a pagar
R\$ 58,05

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001884882
Número da fatura: 0202201001884882 | C10P: 5258/AA
Data de emissão: 20/01/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/12/2021	20/01/2022	24	17/02/2022
Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor	
Fornecimento				
Consumo	44	0,6420/0	28,24	
Adicional Bandeira			6,24	
PIS			0,33	
COFINS			1,49	
Itens Financeiros				
Multa			1,08	
Correção Monetária			0,11	
Juros			0,56	

CONSUMO/ kWh																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

anteriores * Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 23/12 - 20/01 * Bandeira Tarifária Escassez Hídrica JAN/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)						
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros	
15,40	2,37	10,81	3,48	2,42	1,82	1,75
C. Contrato: 3007538390				Data de Emissão: 20/01/2022		V: [1.2.0.9]

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.



BANCO DO BRASIL 001-9 PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO
00190.00009 03373.382211 40169.304173 1 00000000003895



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1267138521394876

Emitido em: 29/03/2022 às 09:55:52

Informações Gerais

DAP: SDW0937301443910103210314	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 01/03/2021	Validade: 01/03/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDEMAR GUIMARAES

CPF: 937.301.443-91

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: Manoel Martins Resende

CPF: 076.899.263-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

SDW0937301443910103210314

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDEMAR GUIMARAES

1.CPF: 937.301.443-91

2.Nome: VALDEMAR GUIMARAES

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: JOANA GUIMARAES

5.Apelido:

6.Dt de Nascimento: 30/03/1974

7.RG: 000404089950

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Tuntum - MA

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nascimento:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO SERRA GRANDE

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 49,98 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	30.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	30.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 30.000,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 49,98 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE 78 DA GLEBA 36 DO PIC/BC - FAZENDA SERRA GRANDE

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: POVOADO SERRA GRANDE

6.Nome ou razão social do proprietário: VALDEMAR GUIMARAES

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 937.301.443-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

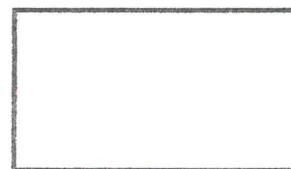
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 01/03/2021

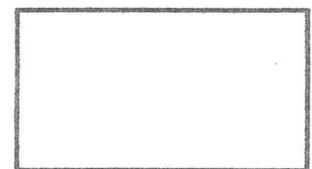
Assinatura: Valdemar Guimaraes

Local: Data: / /

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final V

Instituição: CPNJ 06.362.717/0001-21

Entidade emissora

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR

DE BARRA DO CORDA - MA

Manoel Martins Resende

Presidente

CPF 076.899.263-04

Representante: CPF 076.899.203-04

Barra do Corda - MA 01/03/2021

Local

Data

Assinatura

PERIODO INVALIDO. F01-AJUDA F07-VOLTAR PAG. F08-AVANÇAR PAG. F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL F12-ENCERRAR ENTER-PROCESSAR

AX54 C151457 SIATR-SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO REESTRUTURADO 10/01/2022 11:35:56
CAIXA ATRP0054 SALDOS E LANÇAMENTOS #CONFIDENCIAL20
AG: 0765 - BARRA DO CORDA, MA PRODUTO: 1288 CONTA: 000780000626 - 4 PAG: 001
NOME: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 148.580.703-44
VALOR BLOQUEADO: 0,00 VALOR BLOQ. JUDICIAL: 0,00
SALDO TOTAL: 1.200,60C PERIODO: 01 / 12 / 2022 A 10 / 01 / 2022
DATA MOVTO NR.DOC DESCRICAO RESUMIDA 03/01/2022 000000 REM BASICA 0,01590 TAXA 0,44120
03/01/2022 000000 CRED JUROS 0,66C VALOR 0,92C SALDO 1.200,60C



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 423.163 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/13

NOME FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO ISABEL GOMES DO NASCIMENTO
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 05/09/1956

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
03038701551982200068007000403402

EXP BARRA DO CORDA-MA 18/08/11

CPF TERESINA-PI 148.580.703-44

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0267318 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Od SCS, nº 100,
Loteamento Santandrea, Aterro de Cuiabá, São Luís - MA
CEP: 65.709-900
Insc. Estadual 120.51511-3 CNPJ 06.772.793/0001-84

Tabela Tarifária de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 31831296
UL/SEQ: B0258011-270

Para atendimento
informe este número

Conta Contrato

3014523404

Processo da Negociação

32226434

FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO

RD BR 226 S/N NARUTÉP: 65950-000 BARRA DO CORDA -MA
CPF: ***.580.70*-**



Conta mês
01/2022

Total a pagar
R\$ 192,21

Vencimento
09/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 000162770
Número da Fatura: 0202201000162/70 | Cód: 5256/AA
Data de Emissão: 04/01/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/12/2021	04/01/2022	20	02/02/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	140	0,565020	79,10
Benefício Tarifário Bruto			10,78
Adicional Bandeira			19,88
PIS			1,03
COFINS			4,72
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			-10,78
Cip-Ilum Pub Pref Munic			8,50
Parcela (1-18/18)			64,31
Seguro Plugado - 0000 /28 9518			2,99
Multa			11,14
Juros			0,54

CONSUMO kWh	JAN	140	Nº DE FAT		Tributo Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)			
					ICMS	0,00	0,0000	0,00
					PIS	115,51	0,8881	1,03
					COFINS	115,51	4,0908	4,72
					Resumo do Fato: 24CB091D675A88B(202B5322B440D98B			
Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo		
10000685693	Consumo	Ativo Total	27.755	27.895	1,00	140		
					Valor de Potência	0,00	29,25/21	07/01/2022
					Nº do Programa Social			

Reaviso de Vencimento

Informações: Band. Tarif.: Vermelha : 16/12 - 04/01 * Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica
JAN/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)		
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais Per
45,56	6,62	30,27
9,75		
14523404 Data de Emissão: 04/01/2022		

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0148580703442901211052

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO

1.CPF: 148.580.703-44

2.Nome: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: ISABEL GOMES DO NASCIMENTO

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 05/09/1956

7.RG: 423163

8.UF de Emissão do RG: PI

9.NIS:

10.Naturalidade: Teresina - PI

11.Escolaridade: Alfabetizado



2º Titular da DAP: LINDALVA LOPES DO NASCIMENTO

12.CPF: 107.013.391-44

13.Nome: LINDALVA LOPES DO NASCIMENTO

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: LAURA RODRIGUES MOURAO

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 13/06/1961

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Codó - MA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: FAZENDA MACAUBA-POVOADO MAMUI BR

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 70,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento**Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	11.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	11.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	11.500,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 70,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA MACAUBA II

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: POVOADO MACAUBA

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 100.184.093-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

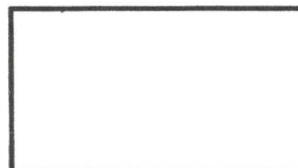
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

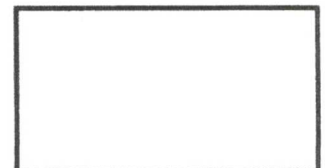
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 476.796.543-87

Francisco Campelo Araújo
Téc. Agrícola
CREA - 8842 TD/MA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1267239221297188

Emitido em: 29/03/2022 às 10:04:24

Informações Gerais

DAP: SDW0148580703442901211052	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/01/2021	Validade: 29/01/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	Nome: LINDALVA LOPES DO NASCIMENTO
CPF: 148.580.703-44	CPF: 107.013.391-44

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: FRANCISCO CAMPELO ARAUJO	CPF: 476.796.543-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA E REGISTRO CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI977978206

LAUANA POMPEU GUAJAJARA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025948562003-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2014

NOME LAUANA POMPEU GUAJAJARA

FILIAÇÃO VALMIR POMPEU GUAJAJARA E MARIA BRANDE GUAJAJARA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/09/1989

DOC ORIGEM NASC. N.13680 FLS.101F LIV.A24

CPF 052900773-83

SÃO LUIS-MA P-44

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA MUNICIPAL DE BAF
Fls. n° 226
Processo n° 390





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1239415022369107

Emitido em: 23/03/2022 às 08:44:04

Informações Gerais

DAP: SDW0052900773831711210829	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/11/2021	Validade: 17/11/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LAUANA POMPEU GUAJAJARA

CPF: 052.900.773-83

Categoria

Indígena

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: FRANCISCO CAMPELO ARAUJO

CPF: 476.796.543-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Luis Domingues, nº 18 , - Bairro centro
CEP 65950-970 Imperatriz - MA
(99) 3643-1021 - <http://www.funai.gov.br>

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Processo nº 08763.000448/2020-65

Interessado: LAUANA POMPEU GUAJAJARA

LUCIANO GARCIA NAVA, Indigenista Especializado, Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI Barra do Corda-MA, Matrícula 3011000, DECLARA para os devidos fins de Direito que a indígena LAUANA POMPEU GUAJAJARA inscrito no CPF: 052.900.773-83 é residente e domiciliada na Aldeia ISRAEL, município de BARRA DO CORDA-MA, CEP : 65.950-000.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO GARCIA NAVA
Chefe de Coordenação Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Garcia Nava, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 05/01/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754645** e o código CRC **B50D359F**.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emissor

SDW0052900773831711210829

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(s) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LAUANA POMPEU GUAJAJARA

1. CPF: 052.900.773-63

2. Nome: LAUANA POMPEU GUAJAJARA

3. Sexo: Feminino

4. Nome da Mãe: MARIA BRANDE GUAJAJARA

5. Apelido:

6. Dt de Nascimento: 07/09/1989

7. RG: 259485820035

8. UF de Emissão do RG: MA

9. NIS:

10. Naturalidade: Barra do Corda - MA

11. Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP:

12. CPF:

13. Nome:

14. Sexo:

15. Nome da Mãe:

16. Apelido:

17. Dt de Nascimento:

18. RG:

19. UF de Emissão do RG:

20. NIS:

21. Naturalidade:

22. Escolaridade: Desconhecido



Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6

24. Estado Civil: Solteiro

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: ALDEIA ISRAEL

28. Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Indígena

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Uso Coletivo Rural e Urbano

3. Atividades Principais: Agricultor/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 5,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.700,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.700,00
Renda de Enquadramento:	R\$	4.700,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 5,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: TERRA INDIGENA

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: ALDEIA ISRAEL

6. Nome ou razão social do proprietário: LAUANA POMPEU GUAJAJARA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 052.900.773-83

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 476.796.543-87

Francisco Pompeu Araújo
Téc. Agrícola
CRE - 8642 TONIA

Local

Data

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1840987660



Antonia Eliziane da Silva Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 030702832006-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2014

NOME ANTONIA ELIZIANE DA SILVA RAMOS

FILIAÇÃO

JOSIAS LIMA RAMOS E FRANCISCA ASCELINO
DA SILVA RAMOS

NATURALIDADE

BARRA DO CORDA - MA

DOC. ORIGEM

NASC. N. 66862 FLS. 286 LIV. 125-A

DATA DE NASCIMENTO

14/02/1986

CPF 027177743-51

SAO LUIS-MA

P-20

ORLANDO TRINTA ARDUQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Od. S.O.S. nº 100,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO	Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		INSTALAÇÃO: 35343903
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		UL/SEQ: BD298011-2040

ANTONIA ELIZIANE DA SILVA RAMOS

AV CASTELO BRANCO 109 CENTRO CEP: 65950-000 BARRA DO
CORDA MA
CPF: ***.111.144 **

Para atendimento,
informe este número.

Conta Contrato

35343903

36103612

Vencimento

23/02/2022

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2022	R\$ 37,67	23/02/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001820241
Número da fatura: 0202201001820241 | CROP: 5258/AA
Data de emissão: 20/01/2022

DEBITOS: 04/2020 R\$3,01 09/2021 R\$39,51 10/2021 R\$42,58 11/2021 R\$36,21 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. * Períodos: Band. Tarif.: Verde: 23/12 - 20/01 * BENEF. TAR. SOCIAL R\$ 414/10 R\$ 22,22

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2021	20/01/2022	29	17/02/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
CONSUMO	30	0,209465	6,27
CONSUMO	44	0,359082	15,79
Benefício Tarifário Bruto			22,22
ICMS			10,23
PIS			0,41
COFINS			1,91
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			22,22
Cip Ilum Pub Pref Munic			3,06

CONSUMO/KWH				Nº DIAS FAT			
Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	56,83	18,0000	10,23	ICMS	56,83	18,0000	10,23
PIS	46,60	0,8881	0,41	PIS	46,60	0,8881	0,41
COFINS	46,60	4,0908	1,91	COFINS	46,60	4,0908	1,91
Reserva ao Fisco							
CFE52C3DE04FED3E9FA236371E085ACF							
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo	
1022612346	Consumo	Ativo Total	9.572	9.646	1,00	74	
Potência da Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social			
0	0,00 %	2925/21	21/01/2022	20394238294			

Reaviso de Vencimento

Ata a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 04/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR (R\$)
11/2021 36,21

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Consulte em nosso site ou aplicativo para
atualizar e confirmar sua situação cadastral

Composição do Consumo (R\$)							
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros	
7,65	1,98	9,10	1,26	2,03	12,55	3,06	
C. Contrato: 35343903 Data de Emissão: 20/01/2022 V: [1.2.0.9]							



Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1239364822737826

Emitido em: 23/03/2022 às 08:38:43

Informações Gerais

DAP: SDW0027177743510501221116	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 05/01/2022	Validade: 05/01/2024	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIA ELIZIANE DA SILVA RAMOS	Nome: ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA
CPF: 027.177.743-51	CPF: 606.671.203-94

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: WELSON ARAÚJO LOPES	CPF: 017.498.643-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0027177743512012210945

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIA ELIZIANE DA SILVA RAMOS

1.CPF: 027.177.743-51
2.Nome: ANTONIA ELIZIANE DA SILVA RAMOS
3.Sexo: Feminino
4.Nome da Mãe: FRANCISCA ACELINO DA SILVA RAMOS
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 14/02/1985
7.RG: 030702632006
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Barra do Corda - MA
11.Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA

12.CPF: 606.671.203-94
13.Nome: ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA
14.Sexo: Masculino
15.Nome da Mãe: HELENA DA COSTA SOUSA
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 28/11/1979
18.RG: 040471972010
19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Barra do Corda - MA
22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO BARRO BRANCO
28.Município: Barra do Corda - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65950000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural
3.Atividades Principais: Pecuária
4.Área do Estabelecimento: 24,04 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	3.800,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	3.800,00
Renda de Enquadramento:	R\$	3.800,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		0,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: LOTE 66 GLEBA 16
3.Localização do imóvel: POVOADO BARRO BRANCO
4.Área do estabelecimento: 24,04 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Não
6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCA ASCELINO DA SILVA RAMOS
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 364.363.303-30

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 017.498.643-20

Barro do Corda
Local

20/12/2021
Data

Wesley Araújo Lopes
Assinatura
Pec. Agrícola
65950000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI952840604



Francisco Almeida da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000036034295-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2016

NOME FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO ANACLETO DA SILVA E FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1976

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.009718 FLS.0229 LIV.0079

CPF 529018073-72

SAO LUIS-MA P-44

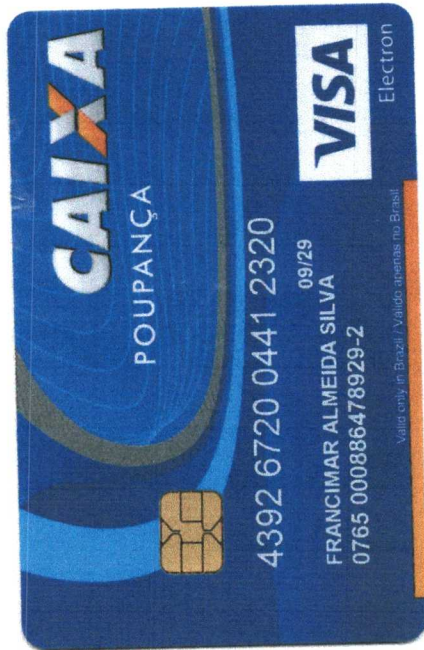
Lucio Flauto Canicarte

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83







Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002356372 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020210/002356372
Instalação: 38334689 TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Alameda A, Qd. SCS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
Informe este número.

Conta do Mês
07/2021

Vencimento
24/08/2021

Conta Contrato
3005701227



Dados do cliente

MAIARA PEREIRA DE SOUSA

PV CAJAZILIRA I S/H CAJAZILIRA I
CENTRO DO BARROSO 65950-000 BARRA DO CORDA - MA
Nr. Parceiro de Negócio: 1000085101
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL ECONOMIA
Classificação: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 075.903.703-55
Tensão Nom.: 220 V - F0
UL/Seq: BD30B002-190
Nr. Medidor: 10583754160
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 21/07/2021 Apresentação 22/07/2021 Previsão próxima leitura: 20/08/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
CONSUMO	30	0,209460	6,27
CONSUMO	70	0,359070	25,13
CONSUMO	11	0,538610	5,91
Benefício Tarifário Bruto			29,10
Adicional Band. Vermelha			5,30
ICMS			18,44
PIS			0,37
COFINS			1,68

Itens financeiros

Benefício Tarifário Líquido	29,10
Cip Ilum Pub Pref Munic	8,50



Total a pagar: R\$ 71,60

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	92,20	20,0000	18,44
PIS	73,76	0,49%1	0,37
COFINS	73,76	2,2806	1,68

Reservado ao Fisco

7798016A1103138141877C12883812340

Período Fiscal

21/07/2021

Número do Programa Social

20364860787

Histórico do Consumo (kWh)

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CONSUMO	105	91	119	114	108	122	105	97	100	117	90	106	111

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
100	21/06/2021	21/07/2021	30	2758720
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	4.132	4.243	111	30 0,209460
				70 0,359070
				11 0,538610

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarifa Vermelha: 22/06 - 21/07 * Benefício Julho 2021: Vermelha (potamor 2)
) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 kWh * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 29,10



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1236503821272107

Emitido em: 22/03/2022 às 11:42:49

Informações Gerais

DAP: SDW0529018073722201210915	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 22/01/2021	Validade: 22/01/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA	Nome: MAIARA PEREIRA SILVA
CPF: 529.018.073-72	CPF: 075.903.703-55

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: FRANCISCO CAMPELO ARAUJO	CPF: 476.796.543-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0529018073722201210915

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA

1.CPF: 529.018.073-72

2.Nome: FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA

5.Apelido:

6.Dt de Nas.: 16/06/1976

7.RG: 36034295

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

11.Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: MAIARA PEREIRA SILVA

12.CPF: 075.903.703-55

13.Nome: MAIARA PEREIRA SILVA

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: ERENILDA PEREIRA SILVA

16.Apelido:

17.Dt de Nas.: 23/02/1996

18.RG: 587646720160

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Amasiado

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO CAJASEIRA II

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 197,00 ha

6.Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP). R\$ (mil, cent, e milésimos)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	5.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	5.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 197,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA SAO FRANCISCO

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: POVOADO CAJAZEIRA II

6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCO ANACLETO DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 076.501.593-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 476.796.543-87

Francisco Campelo Araújo
Véc. Agrícola
CRA - 8642 TD/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MAR26737043		REGISTRO GERAL 025565072003-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2013
FOTO		NOME FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	
FIMÇÃO VALDEMAR SOUSA LIMA E ELZA TEIXEIRA DOS SANTOS		DATA DE NASCIMENTO 12/11/1981	
NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA		DOC ORIGEM CASAM. N.12045 FLS.262 LIV.83 B	
CPY 657417573-91		ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisca dos Santos da Silva</i>	
SAD LUIS-MA P-20		ASSINATURA DO DIRETOR <i>ORLANDO TRISTE ARDRE</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-02 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

equatorial
ENERGIA

SUB GRUPO: B2

SUB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 1 Ø
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Monofasico
INSTALACAO: 7506740
UL/SEQ: BD280011-240

Para atendimento,
informe este número

R. GRANDE S/N SN CS CENTRO 65950-000 BARRA DO CORDA -
MA
CPF: ***.417.57* **

Conta Contrato
7506740

35413367

Conta mês
12/2021

R\$ 25,72 Total a pagar

Vencimento
20/01/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 001489365
Numero da Fatura: 0202112001489365 | C/OP: 5256/AA
Data de Emissao: 17/12/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior 17/11/2021	Leitura Atual 17/12/2021	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 17/01/2022
Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor	
Fornecimento				
Custo de disponibilidade			16,94	
Benefício tarifário Bruto			2,31	
Adicional Bandeira			4,26	
PIS			0,30	
COFINS			1,38	
Itens Financeiros				
Benefício tarifário líquido			-2,31	
Multa			1,14	
Juros			1,70	

Consumo / Wh		Nº Dias Fat	Tributo	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
17		30	1 (R\$)	0,00	0,00000	0,00
20		30	PIS	25,19	1,1883	0,30
23		30	COFINS	25,19	5,4734	1,38
25		30				
27		30				
30		30				

Reserva ao Fisco

AC F00FB91059460E39HC588C9BB9CAF5

Medidas 105-708-29-106	Consumo	Grandezas	Postos Ativação	Leitura 1º Medidor	Leitura 2º Medidor	Const. 1 Medidor	Consumo
(Fator de Potência)	(Fator no Tensão)	(Tensão) ANEL		(Tensão) Média	Nº do Programa Social		

Reaviso de Vencimento

Período: 1º Sem. Tarif.: Vermelha : 10/11 - 17/12 • Bandeira Tarifária Escassez Hidrica
 22/11 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composicao do Consumo (R\$)						
Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
9,76	1,42	6,48	2,09	1,45	1,68	2,84
C. Contrato: 7506740		Data de Emissao: 17/12/2021		V: [1.2.0.9]		







Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1267422022127295

Emitido em: 29/03/2022 às 10:20:56

Informações Gerais

DAP: SDW0657417573910410210248	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/10/2021	Validade: 04/10/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	Nome: GENILSON GOMES DA SILVA
CPF: 657.417.573-91	CPF: 847.997.573-34

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA	CNPJ: 06.382.717/0001-21
Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA	CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0657417573910410210248

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA

1.CPF: 657.417.573-91

2.Nome: FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: ELZA TEIXEIRA DOS SANTOS

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 12/11/1981

7.RG: 0255650720033

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: GENILSON GOMES DA SILVA

12.CPF: 847.997.573-34

13.Nome: GENILSON GOMES DA SILVA

14.Sexo: Masculino

15.Nome da Mãe: MARIA ROZALIA DA CONCEIÇÃO

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 03/08/1979

18.RG: 0221135020023

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: POVOADO CLEMENTE

Nº: S/N

29.CEP: 65950000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Local Próximo

28.Município: Barra do Corda - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA
Possuidor/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 14,82 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.800,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.800,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 4.800,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: PA LAGOA DA FLORESTA

3.Localização do imóvel: POVOADO LAGOA DA FLORESTA

4.Área do estabelecimento: 14,82 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 657.417.573-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 04/10/2021

Assinatura: Francisca dos Santos da Silva

Local: Barra do Corda - MA Data: 04/10/2021

Assinatura: Genilson Gomes da Silva

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
ASSOCIADOS DO CARIÓTIPO
Aldo Lima da Silva
Sec. Agrária Agrícola e do Meio Ambiente
Representante: CPF 044.979.243-94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF: 6017665388 DNI: P-044 VIA-02 REGISTRO GERAL: 033061652007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2019 REGISTRO CIVIL CASAM. N.0013762 FLS.104 LIV.000088	
	NOME: NATHALIA RESPLANDES ALMEIDA	T. ELEITOR / ZONA / SEC: 061914581147/023/0017	QTPS / SERIE / UF
	FILIAÇÃO: RAIMUNDA RESPLANDES DE ARAÚJO	NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
	DATA NASCIMENTO: 10/10/1990	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA	CERT. MILITAR
	NATURALIDADE: BARRA DO CORDA - MA	FATOR RH: **	CNH: 703408228770214
OBSERVAÇÃO: <i>Nathalia Resplandes Almeida</i> ASSINATURA DO TITULAR		MAI803127260 <i>Luiz Flávio</i> VICI/PLANO CARTE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65 070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TAP: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - MO
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 40628835
UL/SEQ: BD288011-2060

NATHALIA RESPLANDES ALMEIDA
R. CAMPO S/N CEIRO 65950-000 BARRA DO CORDA - MA
CPF: ***.765.618**

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato

40628835

Processo de Atendimento

42997781

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2021	R\$ 91,91	21/12/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001/49/18
Número da fatura: 0202111001/49/18 | CFOP: 5258/AA
Data de emissão: 17/11/2021

* Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG n.º 02, com meta de consumo mensal de até 143,63 kWh. Sua média de consumo apurado até NOV/21 é de 120,31 kWh. * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 16/10 - 31/10 Amarela: 01/11 - 17/11 * Bandeira Nov/21 Classe Residencial Tarifa Social: Amarela, custo adicional de R\$ 1,874 a cada 100kWh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 30,36

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/10/2021	17/11/2021	33	15/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,209465	6,27
Consumo	70	0,359082	25,13
Consumo	32	0,538623	17,23
Benefício Tarifário Bruto			30,36
Adicional Bandeira			0,77
Adicional Bandeira			3,73
ICRS			22,35
PIS			1,05
COFINS			4,84
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			30,36
Cp Ilum Pub Pref Munic			8,50
Multa			1,59
Juros			0,45

Consumo / kWh	Nº DIAS FAT		Tributo			
			Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
	11	11	111,73	20,0000	22,35	
	12	12	89,38	1,1750	1,05	
	13	13	89,38	5,4119	4,84	
Reserva ao Fisco						
F0C4B8B2D54354DB4EFAFB07CA33D4AD						
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10582314182	Consumo	Ativo Total	11.727	11.859	1,00	132
Fator de Potência	Perda no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
0	0,00 x	2925/21	18/11/2021	16668900918		

Reaviso de Vencimento



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1277915321096398

Emitido em: 31/03/2022 às 13:01:04

Informações Gerais

DAP: SDW0013574143232011201025	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 20/11/2020	Validade: 20/11/2022	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	Nome: NATHALIA RESPLANDES ALMEIDA
CPF: 013.574.143-23	CPF: 601.765.653-88

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTONIO VALMIR VIEIRA SILVA	CPF: 147.731.983-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

1.CPF: 013.574.143-23

2.Nome: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 30/05/1984

7.RG: 013804852000

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

11.Escolaridade: Alfabetizado



2º Titular da DAP: NATHALIA RESPLANDES ALMEIDA

12.CPF: 601.765.653-88

13.Nome: NATHALIA RESPLANDES ALMEIDA

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: RAIMUNDA RESPLANDES DE ARAUJO

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 10/10/1990

18.RG: 033061652007

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POVOADO CLEMENTE

28.Município: Barra do Corda - MA

28.S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 22,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	17.800,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	17.800,00

Renda de Enquadramento: R\$ 17.800,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Faz. Santo Antonio

3.Localização do imóvel: POVOADO CLEMENTE

4.Área do estabelecimento: 22,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 013.574.143-23

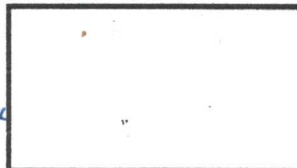
III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

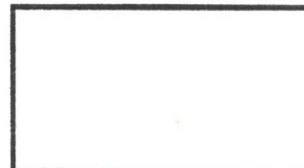
Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Antonio Almeida da Silva

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Nathalia Resplandes Almeida

Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 147.731.983-20

Antonio Valmir Vieira Sr
Técnico de Crédito RuralAssinatura
Mat. 968099

Local

Data

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA MUNDIAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI967336783   <i>Givanilson da Conceição</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 066801912018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2018 NOME GIVANILSON DA CONCEIÇÃO FILIAÇÃO MARIA ROZÁLIA DA CONCEIÇÃO NATURALIDADE SENADOR RUI PALMEIRA - AL DATA DE NASCIMENTO 19/10/1983 DOC ORIGEM NASC. N.52547 FLS.007 LIV.114 CPF 008334511-62 SAO LUIS-MA P-044 <i>Lucio F. M. C. M. C.</i> LUCIO F. M. C. M. C. ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	









Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1268066222543092

Emitido em: 29/03/2022 às 11:23:09

Informações Gerais

DAP: SDW0079396403210612210406	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 06/12/2021	Validade: 06/12/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DIANA DA SILVA DE CARVALHO

CPF: 079.396.403-21

Nome: GIVANILSON DA CONCEIÇÃO

CPF: 008.334.511-62

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA

CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0079396403210612210406

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DIANA DA SILVA DE CARVALHO

1.CPF: 079.396.403-21

2.Nome: DIANA DA SILVA DE CARVALHO

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: LUZILENE DA SILVA DE CARVALHO

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 27/11/1998

7.RG: 0553160420150

8.UF de Emissão do RG: MA

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA

11.Escolaridade: 2º Grau Incompleto

2º Titular da DAP: GIVANILSON DA CONCEIÇÃO

12.CPF: 008.334.511-62

13.Nome: GIVANILSON DA CONCEIÇÃO

14.Sexo: Masculino

15.Nome da Mãe: MARIA ROZÁLIA DA CONCEIÇÃO

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 19/10/1983

18.RG: 668019120180

19.UF de Emissão do RG: MA

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Senador Rui Palmeira - AL

22.Escolaridade: 1º Grau Incompleto

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6

24.Estado Civil: Amasiado

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Local Próximo

27.Endereço: POVOADO CLEMENTE

28.Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 22,92 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	18.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	18.500,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 18.500,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 22,92 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA LOTE 71

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: LOCALIDADE LAGOA DA FLORESTA

6.Nome ou razão social do proprietário: NILCIVAN DA CONCEIÇÃO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 013.036.543-26

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 06/12/2021

Assinatura: Diana da Silva de Carvalho

Local: Barra do Corda - MA Data: 06/12/2021

Assinatura: Givanilson da Conceição

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE BARRA DO CORDA - MA
Rep. Legal: CPF 044.979.243-94
Sec. Agrária, Agricultura e Meio Ambiente

Barra do Corda - MA 06/12/2021

Alto Givanilson da Silva

Local

Data

Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1914245031   <i>Francisco Gomes do Nascimento Junior</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	REGISTRO GERAL 000065837996-8 DATA DE EMISSÃO 10/06/2009 NOME FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR PAISAGEM FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO E LINDALVA LOPES DO NASCIMENTO NACIONALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 23/12/1978 ORIGEM NASC. N.66559 FLS.210 LIV.125A CNPJ 889428723-87 P-20 <i>Oslando Trinta Aragão</i> ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7.116 DE 29/08/83 VIA-02





SUB GRUPO: B1
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Monofásico
 INSTALAÇÃO: 31831253
 UL/SEQ: 80250011-230

DOMINGAS SILVA SOUZA

RD BR 226 S/N NARU 65950-000 BARRA DO CORDA MA
 CPI: ***.165.05**

Para atendimento
 informe este número

Conta Contrato
31831253

32830684

Conta mês: **12/2021** Total a pagar: **R\$ 109,48** Vencimento: **06/01/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 000228118
 Número da Fatura: 020211/000228118 | CFOP: 5258/AA
 Data de Emissão: 03/12/2021

Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a
 redução de consumo conforme RES CREG n. 02, com meta de consumo mensal de ate 131,68 kWh.
 Sua media de consumo apurado ate DEZ/21 e de 144,63 kWh. * Períodos: Band. Tarif.: Amarela:
 02/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 03/12 * BENEFL. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 31,62

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/11/2021	03/12/2021	32	04/01/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,209465	6,27
Consumo	70	0,359082	25,13
Consumo	53	0,538623	28,54
Benefício Tarifário Bruto			31,62
Adicional Bandeira			1,69
ICMS			24,98
PIS			1,18
COFINS			5,47
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			-31,62
Cip Ilum Pub Pret Munic			11,90
Seguro Plugado 0800 /28 9518			2,33
Multa			1,90
Juros			0,09

CONSUMO / kWh		Nº DIAS FAT 32	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
			ICMS	124,88	20,0000	24,98	
			PIS	99,90	1,1883	1,18	
			COFINS	99,90	5,4734	5,47	
Reserva ao Fisco							
1B8E55586B4F271B29092FA4FC7FF26A							
Medição	Consumo	Grandezas	Postos Ativos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10000685705							
Nº de Potência	Potência Nominal	Reserva de Potência	Aplicação	Nº da Medição			

Reaviso de Vencimento

Informar ao cliente



1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0889428723873003220907

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR

1.CPF: 869.428.723-87
2.Nome: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: LINDALVA LOPES DO NASCIMENTO
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 23/12/1978
7.RG: 658379968
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Codó - MA
11.Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: DOMINGAS SILVA SOUZA

12.CPF: 018.185.053-31
13.Nome: DOMINGAS SILVA SOUZA
14.Sexo: Feminino
15.Nome da Mãe: MARIA DA LUZ E SILVA SOUZA
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 05/09/1982
18.RG: 015348142000
19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Codó - MA
22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
24.Estado Civil: Amassado
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POV. MACAUBA
28.Município: Barra do Corda - MA
29.CEP: 65960-000
30.Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultura
4.Área do Estabelecimento: 70,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.): 3731;

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	13.600,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	13.600,00
Renda da Enquadramento:	R\$	13.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvam atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: Faz. Macauba II
3.Localização do imóvel: Pov. Macauba
4.Área do estabelecimento: 70,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Não
6.Nome ou razão social do proprietário: Jose Francisco do Nascimento
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 100.184.093-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 147.731.983-20

Antonio Valmir Vieira Silva
Tecn. em AdministraçãoCREDENCIADO
Mat. 988009



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1271617523359142

Emitido em: 30/03/2022 às 09:22:39

Informações Gerais

DAP: SDW0889428723873003220907

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 30/03/2022

Validade: 30/03/2024

Município/UF: Barra do Corda/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF: 889.428.723-87

Nome: DOMINGAS SILVA SOUZA

CPF: 018.165.053-31

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

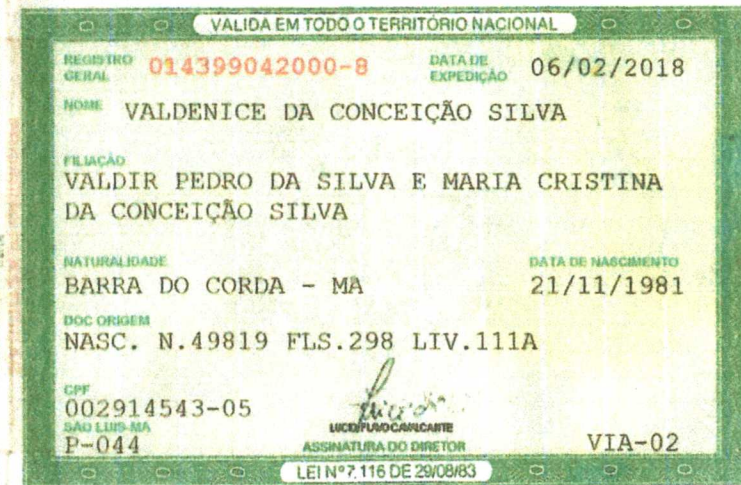
CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTONIO VALMIR VIEIRA SILVA

CPF: 147.731.983-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0002914543052911210329

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Valdenice da Conceição Silva

1.CPF: 002.814.543-05
2.Nome: Valdenice da Conceição Silva
3.Sexo: Feminino
4.Nome da Mãe: Maria Cristina da Conceição Silva
5.Apelido:
6.Dt de Nascimento: 21/11/1981
7.RG: 14399042000-
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Barra do Corda - MA
11.Escolaridade: Alfabetizado



2º Titular da DAP: ERIMILSON DIAS DE ANDRADE

12.CPF: 759.236.613-49
13.Nome: ERIMILSON DIAS DE ANDRADE
14.Sexo: Masculino
15.Nome da Mãe: CELINA DIAS DE ANDRADE
16.Apelido:
17.Dt de Nascimento: 08/07/1971
18.RG: 1597568
19.UF de Emissão do RG: PI
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Tuntum - MA
22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Povoado Estreito
28.Município: Barra do Corda - MA
Nº S/N
Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a
4.Área do Estabelecimento: 24,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.300,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.300,00
Renda de Enquadramento:	R\$	4.300,00

Renda fora do estabelecimento

Total Autarca:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: FAZ. ESTREITO
3.Localização do imóvel: POV. ESTREITO
4.Área do estabelecimento: 24,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Não
6.Nome ou razão social do proprietário: EDSON DIAS DE ANDRADE
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 331.836.003-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Beneficiário	Representante

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 017.498.643-20

Barra do Corda 29.11.2021
Local Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1285724222469980

Emitido em: 04/04/2022 às 08:38:32

Informações Gerais

DAP: SDW0002914543052911210829	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/11/2021	Validade: 29/11/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Valdenice da Conceição Silva	Nome: ERIMILSON DIAS DE ANDRADE
CPF: 002.914.543-05	CPF: 759.236.613-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: WELSON ARAÚJO LOPES	CPF: 017.498.643-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

AV. ESTREITO S/N. CENTRO DO PIAUÍ - 64000-000 - TERESINA - PI
CNPJ: 00.914.240-00

NS 46:05

35373640

20/01/2021

Nota Fiscal | Natureza de Energia Elétrica | Série 01 | Unidade
Número da Natureza: 000012010101 | CIO: 5250/56
Data de emissão: 17/12/2021

* Informar que são cento e noventa e oito o parâmetros de programação de sistemas e produção de sistemas conforme PCH 0316 - 82, em nota de lançamento mensal de R\$ 40,26 mil, e o modelo de controle mensal de R\$ 27,71 e de R\$ 30,68 mil. * Parâmetros Renda, Faltas e Anos: 10/81 - 20/81 Verde - 01/82 - 17/82 - 00/82, 758. SOCIAL R\$ 141/81 05 24,33

Datas das Leituras	Leitura Anterior 17/11/2011	Leitura Atual 16/12/2011	Nº de Dias	Primeira Leitura 17/01/2012
Item de Leitura	Quantidade	Tarifa	Valor	
Formasimento				
Corrimão	30	R\$ 10,00/m		6,00
Corrimão	54	R\$ 10,00/m		19,50
Barrilete de Tarifa de Bruto				24,00
Solo (Lata) - Balastra				0,30
TCBS				11,50
PIS				0,60
COFINS				3,50
Item: Transporte				
Benefício de Tarifa de Liquidação				24,00
Custo Limpeza Geral - Jante				1,50
Portão				0,00
Acroty				0,00

[illegible]

Trabalho de Vencimento



Companhia de Cervejas (CS)		Tabela de Preços	
Distribuição	Encargos Sanitários	Preço	Valor
9,21	7,30	10,10	5,47
C. Contabiliz 32754192		Data de emissão: 17/02/2023	

Pague através de PIX.
E mais facilidade pra você.

- ✓ For each letter in the word, list all the possible combinations of the letters in the word
- ✓ Add the letters in the word to the list of combinations
- ✓ Add the letters in the word to the list of combinations
- ✓ Add the letters in the word to the list of combinations



00190 00000 01373 382146 40276 439176 6 000600000004605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI926781180   <i>Jonas Alves de Oliveira</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 030167642005-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2013 NOME JONAS ALVES DE OLIVEIRA FILIAÇÃO MANOEL DA COSTA OLIVEIRA E MARIA ALVES DE OLIVEIRA NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 04/02/1968 DOC ORIGEM NASC. N.12954 FLS.08-V LIV.78-A CPF 116438288-86 SAO LUIS-MA P-20 <i>[Signature]</i> ORLANDO TENITA ARDICHIE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI N° 7 116 DE 29/08/83	





PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA INDIVIDUAL E ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS NO CORRESPONDENTE CAIXA AQUI

Proponho à Caixa Econômica Federal a adesão aos produtos e serviços por ela oferecidos conforme a seguir:

DADOS DO CLIENTE

CPF do Cliente: 116.438.288-86
Nome do Cliente: JONAS ALVES DE OLIVEIRA



SÍNTESE DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

Número da Proposta: 56495930
Código do Correspondente: 09005977-8
Tipo de Conta: Conta Poupança
Número da Conta: 0765.1288.000750192551-9
Categoria da Conta: Individual
Cheque Especial: Não
Valor do Limite Cheque Especial:
Tipo de Cartão: Débito ELO
Adiantamento a Depositante - ADEP: Não

O ADEP - Adiantamento a Depositante é destinado para Conta Corrente com limite de Cheque Azul PF, cujas regras específicas de utilização do limite de crédito estão dispostas nas Cláusulas Gerais do Cheque Azul PF que lhes foram previamente disponibilizadas e/ou dispostas na página oficial da CAIXA.

Declaro estar ciente que CAIXA analisará a proposta de abertura de conta apresentada, a qual declaro aderir e estar ciente e de pleno acordo com as disposições contidas no Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas Depósito, disponível no site da Caixa, www.caixa.gov.br > Downloads > Contas Pessoa Física > Contratos, Regulamentos, Cláusulas e Condições Gerais, que passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____
Local/Data

Declaro que as informações acima conferem com os documentos de identificação apresentados.

Assinatura do cliente (conforme identidade)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1268779822241088

Emitido em: 29/03/2022 às 13:39:38

Informações Gerais

DAP: SDW0016568793282510211112

Versão DAP: 1.9.1

Enquadramento: A

Emissão: 25/10/2021

Validade: 25/10/2023

Município/UF: Barra do Corda/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCIA DA SILVA LIMA

CPF: 016.568.793-28

Nome: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 116.438.288-86

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: FRANCISCO CAMPELO ARAUJO

CPF: 476.796.543-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda INSTALAÇÃO: 7531656
SUBCLASSE: RESIDENCIAL: BAIXA RENDA UL/SEQ: 80268001-1600

MARCIA DA SILVA LIMA

R. SAO CARLOS S/N SH 15 SAO CARLOS 65950-000 BARRA DO
CORDA MA
CPF: ***.568.79-**

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato
7531656

37513415

Conta mês
11/2021

Total a pagar
R\$ 7,21

Vencimento
14/12/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000/6/494
Número da Fatura: 020211000/6/494 | CIEP: 5258/AA
Data de emissão: 08/11/2021

* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a reducao de consumo conforme RES CREG n. 02, com meta de consumo mensal de ate 0,00 kWh. Sua media de consumo apurado ate NOV/21 e de 0,00 kWh. * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2020. Regularize e reciba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha: 07/10 - 31/10 Amarela: 01/11 - 05/11 * Bandeira Nov/21 Classe Residencial Tarifa Social: Amarela, custo adicional de R\$ 1,574 a kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/10/2021	08/11/2021	33	06/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade		0,000000	6,27
Benefício Tarifário Bruto			11,67
Adicional Bandeira			0,04
Adicional Bandeira			0,75
PIS			0,24
COFINS			1,08
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			-11,67
Credito DIC/FIC/DMIC 09/2021			-1,17

Consumo (kWh)	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
0,00	33	FUNDS	0,00	0,0000	0,00
0,00	33	PIS	20,05	1,1750	0,24
0,00	33	COFINS	20,05	5,4119	1,08
Reserva ao Fisco					
D50 RIA/C13 61 /S089F AC /A748B867F9					

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
11022177232	Consumo	Ativo 100651	77999	78099	Medidor	0

Potência	Perda no Ramal	Reserva ANEEL	Aprovação	Nº de Fatura Social
0,00	0,00	2525/21	10/11/2021	753165672

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
2,97	0,56	2,59	0,36	0,58	1,32	-1,17

C. Contrato: 7531656

Data de Emissao: 08/11/2021

V: [1.2.0.9]



Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano



BANCO DO BRASIL PIX, UTILIZE O QR CODE ADICIONADO PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0016568793282510211112

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARCIA DA SILVA LIMA

1. CPF: 016.568.793-28

2. Nome: MARCIA DA SILVA LIMA

3. Sexo: Feminino

4. Nome da Mãe: MARIA RITA DA SILVA

5. Apelido:

6. Dt de Nascimento: 06/09/1962

7. RG: 0535518020156

8. UF de Emissão do RG: MA

9. NIS:

10. Naturalidade: Barra do Corda - MA

11. Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

12. CPF: 116.438.286-86

13. Nome: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

14. Sexo: Masculino

15. Nome da Mãe: MARIA ALVES DE OLIVEIRA

16. Apelido:

17. Dt de Nascimento: 04/02/1968

18. RG: 22570633-7

19. UF de Emissão do RG: SP

20. NIS: 00.000.00000-0

21. Naturalidade: Barra do Corda - MA

22. Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Amasiado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: POVOADO SÃO CARLOS

28. Município: Barra do Corda - MA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 28,50 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	9.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 28,50 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: PA SANTA AMELIA

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: POVOADO SAO CARLOS

6. Nome ou razão social do proprietário: MARCIA DA SILVA LIMA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 016.568.793-28

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo A. Grupo Final: A

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 476.796.543-87

Francisco Campelo Araújo

Téc. Agrícola

CREA - 6842 TD/MA

Assinatura

Local

Data

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR209/130




Natal Pereira de Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04336728201A-6 DATA DE EMISSÃO 12/10/2011

NOME NATAL PEREIRA DE ANDRADE

PRELACAO MANOEL ANTONIO DE ANDRADE E MARIA PEREIRA DE ANDRADE

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 19/04/1969

DOC. INDICAR NASC. N.17.958 FLS.59-V LIV.82-A

04311253-04

241

ASSINATURA DO QCM FOR

VIA-01

LEI N° 116 DE 29/06/83

4392 6720 7938 0345

09/29

NATAL PEREIRA DE ANDRADE

0765 013 00033166-1

POUPANÇA

CAIXA

VISA

Electron



Composicao do Consumo (R\$)				
Compra de Energia Transmissao	Distribucio	Encargos Setoriais Perdas	Tributos	Outros
26,43	25,55	8,23	5,72	25,72
108,90	108,90	108,90	108,90	108,90
C. Contrato: 3009040853	Data de Emissao: 06/01/2022		V: [1.2.0.9]	



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1276334023369406

Emitido em: 31/03/2022 às 09:29:06

Informações Gerais

DAP: SDW0364311253043103220914	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 31/03/2022	Validade: 31/03/2024	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NATAL PEREIRA DE ANDRADE	Nome: ROSILDA DA SILVA E SILVA
CPF: 364.311.253-04	CPF: 487.762.973-49

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: WELSON ARAÚJO LOPES	CPF: 017.498.643-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0364311253043103220914

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: NATAL PEREIRA DE ANDRADE

1.CPF: 364.311.253-04

3.Sexo: Masculino

5.Apelido:

7.RG: 433678282011

9.NIS:

11.Escolaridade: Alfabetizado

2.Nome: NATAL PEREIRA DE ANDRADE

4.Nome da Mãe: MARIA PEREIRA DE ANDRADE

6.Dt de Nasc.: 19/04/1969

8.UF de Emissão do RG: MA

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA



2º Titular da DAP: ROSILDA DA SILVA E SILVA

12.CPF: 487.762.973-49

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 607932820161

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: Alfabetizado

13.Nome: ROSILDA DA SILVA E SILVA

15.Nome da Mãe: MARIA HELENA DA SILVA

17.Dt de Nasc.: 01/03/1968

19.UF de Emissão do RG: MA

21.Naturalidade: Santo Antônio dos Lopes - MA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: POVOADO LAGOINHA

Nº S/N

29.CEP: 65950-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Barra do Corda - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 51,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	4.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% de Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE 41

3.Localização do imóvel: POVOADO LAGOINHA

4.Área do estabelecimento: 51,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE NILTON MOTA DE ARAUJO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 528.224.863-37

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 017.498.643-20

Barra do Corda 31.03.2022

Local Data

Representante: JOSE NILTON MOTA DE ARAUJO

CPF 017.498.643-20

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI926783408  <i>Manoel Nilton Vieira Silva</i> ASSINATURA DO TITULAR		REGISTRO GERAL 000036008795-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2013 NOME MANOEL NILTON VIEIRA SILVA FILIAÇÃO NICODEMOS ANACLETO SILVA E ALDERINA VIEIRA SILVA NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/03/1975 DOC ORIGEM CASAM. N.10127 FLS.203 V LIV.80 B CPE 889918143-87 SAG LUIS MA P-20 <i>[Signature]</i> ASSINATURA DO DELEGADO VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	





CLASSIFICACAO: RESID. BAIXA RENDA
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

INSTALACAO: 33009461
UL/SEQ: 00300002-2500

LEUDILENE CEZAR MOREIRA SILVA

PV CAJAZEIRA II S/N CENTRO DO BARROSO 65950-000 BARR
A DO CORDA - MA
CPF: ***.906.13*-**

Conta Contrato

33009461

33443048

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2021	R\$ 162,10	28/12/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 002468000
Numero da Fatura: 0202111002468000 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 24/11/2021

* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a reducao de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de ate 120,96 kWh. Sua media de consumo apurado ate NOV/21 e de 202,19 kWh. * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 24/10 - 31/10 Amarela : 01/11 - 24/11 * Bandeira Nov/21 Classe Residencial Tarifa Social: Amarela, custo adicional de R\$ 1,874 a cada 100kWh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 34,74

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/10/2021	24/11/2021	32	23/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,209465	6,27
Consumo	70	0,359082	25,13
Consumo	105	0,538623	56,54
Beneficio Tarifario Bruto			34,74
Adicional Bandeira			2,05
Adicional Bandeira			3,47
ICMS			34,32
PIS			1,62
COFINS			7,43

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liquido	34,74
Cip Hum Pub Pref Munic	11,90
Multa	4,14
Correcao Monetaria	4,83
Total dos itens demais paginas	4,40

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	171,57	20,0000	34,32
PIS	137,25	1,1750	1,62
COFINS	137,25	5,4119	7,43

Mês	Consumo	Preco	Valor	Valor	Valor	Valor
10/2021	202,19	20,133	20,133	1,00		





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1262375421239147

Emitido em: 28/03/2022 às 10:57:30

Informações Gerais

DAP: SDW0889918143871201211126	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/01/2021	Validade: 12/01/2023	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MANOEL NILTON VIEIRA SILVA

CPF: 889.918.143-87

Nome: LEUDILENE CEZAR MOREIRA SILVA

CPF: 889.906.133-53

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: ALDO LIMA DA SILVA

CPF: 044.979.243-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0889918143871201211126

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MANOEL NILTON VIEIRA SILVA

1.CPF: 889.918.143-87

3.Sexo: Masculino

5.Apelido: NILTON

7.RG: 0000360087957

9.NIS:

11.Escolaridade: Superior incompleto

2.Nome: MANOEL NILTON VIEIRA SILVA

4.Nome da Mãe: ALDERINA VIEIRA SILVA

6.Dt de Nasc.: 05/03/1975

8.UF de Emissão do RG: MA

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA



2º Titular da DAP: LEUDILENE CEZAR MOREIRA SILVA

12.CPF: 889.906.133-53

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 0001104483995

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: Superior completo

13.Nome: LEUDILENE CEZAR MOREIRA SILVA

15.Nome da Mãe: MARIA PASTOR CEZAR

17.Dt de Nasc.: 09/05/1980

19.UF de Emissão do RG: MA

21.Naturalidade: Lago da Pedra - MA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: POVOADO CAJAZEIRA II

Nº: S/N

29.CEP: 65950-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Barra do Corda - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais: Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural

4.Área do Estabelecimento: 50,96 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	6.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	6.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	6.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE 17 DA GLEBA 29 DO PIC/BC

3.Localização do imóvel: POVOADO CAJAZEIRA II

4.Área do estabelecimento: 50,96 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: EDVALDO CESAR DA ROCHA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 010.114.693-08

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

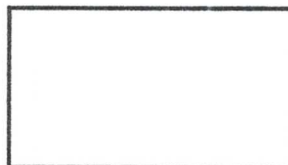
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda - MA Data: 12/01/2021

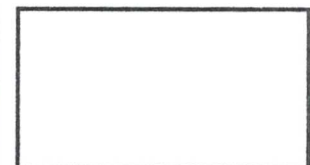
Assinatura: Manoel Nilton Vieira Silva

Local: Barra do Corda - MA Data: 12/01/2021

Assinatura: Leudilene Cezar Moreira Silva



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
DE BARRA DO CORDA - MA
Aldo Lima da Silva
Sec. Agrária Agrícola e do Meio Ambiente
Representante: CPF 044.979.243-94

Barra do Corda - MA 12/01/2021

Aldo Lima da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA SEARAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI967011302



Suane Bezerra da Silva Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014408252000-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2018

NOME SUANE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA

FILIAÇÃO

LEONTINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA E MARIA
CÉLIA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE

BARRA DO CORDA - MA

DATA DE NASCIMENTO

14/11/1983

DOC ORIGEM

CASAM. N.12.241 FLS.60-V LIV.84-B

CPF

012248023-65

SAO LUIS-MA

P-044

LUIZ FUNDACIONISTA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1266297623150800

Emitido em: 29/03/2022 às 08:35:23

Informações Gerais

DAP: SDW0003621543090403220845	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/03/2022	Validade: 04/03/2024	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: WALDEILSON LIMA DE ALMEIDA

CPF: 003.621.543-09

Nome: SUANE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 012.248.023-65

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.382.717/0001-21

Nome do Responsável: LINDENBERG BEZERRA MONTEIRO

CPF: 750.148.403-10

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pelo Lei 9.431/93

SUB GRUPO: B2	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO	Monofásico
CLASSIFICAÇÃO: Rural Residencial Rural		INSTALAÇÃO: 7507054
SUBCLASSE: CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPEC		UL/SEQ: 80288011-750

SUANE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA

R. BOM JESUS S/N SN ACAMPAMENTO CEP: 65950 000 BARRA DO CORDA - MA
 (PE: ***.248.02* **)

Conta Contrato
7507054

33923945

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2022	R\$ 53,63	22/03/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:
 Numero da Fatura: 0202202004369101 | CFOP: 5256/AA
 Data de Emissão: 14/02/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/01/2022	14/02/2022	28	17/03/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	88	0,597273	0,506020	2,85	0,00	52,56
Benefício Tarifário Bruto				0,39	0,00	7,17
Adicional Bandeira				0,72	0,00	13,21

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Benefício Tarifário Líquido	-6,78
Cip-Ilum Pub Pref Muníc	3,57
Crédito DIC/ETC/DIC 12/2	-18,45
Multa	1,59
Juros	0,76

Consumo kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
11530274253	28	ICMS	0,00	0,0000	0,00
		PIS	72,94	0,9678	0,71
		COFINS	72,94	4,4578	3,25

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11530274253	Consumo	ATIVO TOTAL	19,270	19,358	1,00	88

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	15/02/2022	

Resumo de Vencimento

* A Equatorial Maranhão, Conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 18/01 - 14/02 * Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
28,63	4,16	19,02	6,13	3,96	-12,53
C. Contrato: 7507054		Data de Emissão: 14/02/2022		V: [1.2.0.19]	



1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0003621543090403220845

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: WALDEILSON LIMA DE ALMEIDA

1.CPF: 003.621.543-09

3.Sexo: Masculino

5.Apelido:

7.RG: 84107397-0

9.NIS:

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2.Nome: WALDEILSON LIMA DE ALMEIDA

4.Nome da Mãe: MARIA AUXILIADORA LIMA DE ALMEIDA

6.Dt de Nasc.: 07/01/1984

8.UF de Emissão do RG: MA

10.Naturalidade: Barra do Corda - MA



2º Titular da DAP: SUANE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA

12.CPF: 012.248.023-65

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 144082520000

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: 2º Grau completo

13.Nome: SUANE BEZERRA DA SILVA ALMEIDA

15.Nome da Mãe: MARIA CELIA BEZERRA DA SILVA

17.Dt de Nasc.: 14/11/1983

19.UF de Emissão do RG: MA

21.Naturalidade: Barra do Corda - MA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: POV. CLEMENTE

Nº: S/N

29.CEP: 65950-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Barra do Corda - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais: Agricultor(a)

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA Rural

4.Área do Estabelecimento: 18,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 0,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA LIMA

3.Localização do imóvel: POVOADO CLEMENTE

4.Área do estabelecimento: 18,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: WALDELISOLIMA DE ALMEIDA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 003.621.543-09

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

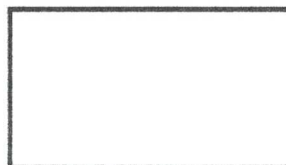
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Corda Data: 24/03/2022

Assinatura: Waldeilson Lima de Almeida

Local: Barra do Corda Data: 24/03/2022

Assinatura: Suane Bezerra da Silva Almeida



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento do(a) agricultor(a) no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 06.382.717/0001-21

Entidade emissora

Representante: CPF 750.148.403-10

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
Lindenberg Bezerra Monteiro
Secretário de Políticas Agrárias, Zonas Rurais e
Meio Ambiente

Barra do Corda

Local

24/03/2022

Data

Lindenberg Bezerra Monteiro

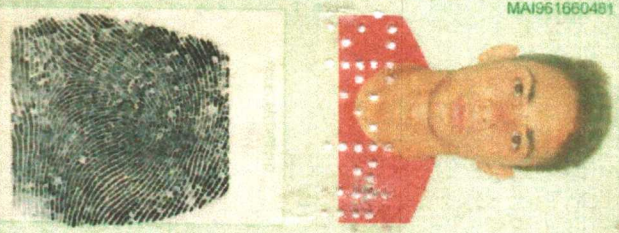
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. n° 293
Processo nº 39
Assinatura
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI961660481



LEANDRO RAMOS LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046390822012-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2017

NOME LEANDRO RAMOS LIMA

FILIAÇÃO DOMINGOS VILSON DE SOUSA LIMA E RAIMUNDA RAMOS LIMA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/05/1996

DOC ORIGEM NASC. N.4622 FLS.211 LIV.A-8

CPF 612322243-08

SÃO LUIS-MA P-44

LUCIO LINO CAMARANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA
POUPANÇA



4392 6718 1816 3103

LEANDRO RAMOS LIMA
0765 013 00052145-2 10/24

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

VISA
Electron

SUB GRUPO: B1 Tarifa Social: 10.438/02 TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO Monofasico
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda INSTALACAO: 2000343913
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA UL/SEQ: BDZ7B002-400

RAIMUNDA RAMOS COSTA

PV MACACOS S/N POV MACACOS MACACOS 65950-000 BARRA DO
CORDA - MA
CPF: ***.102.77*-**

Para atendimento
Informe este número
Conta Contrato
3006553302

40212680

Conta mês **12/2021** **Total a pagar** **R\$ 77,20** **Vencimento** **17/01/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 000988273

Numero da Fatura: 0202112000988273 | CFOP: 5258/AA

Data de Emissao: 14/12/2021

* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a
reducao de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de ate 187,06 kWh.
Sua media de consumo apurado ate DEZ/21 e de 145,04 kWh. * DEBITOS: 04/2019 R\$128,68 05/2019
R\$124,65 * Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 14/12 * BENEF.
TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 29,58

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2021	14/12/2021	33	12/01/2022
Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor	
Fornecimento				
Consumo	30	0,209465	6,27	
Consumo	70	0,359082	25,13	
Consumo	19	0,538623	10,22	
Benefício Tarifario Bruto			29,58	
Adicional Bandeira			0,74	
ICMS			19,27	
PIS			0,92	
COFINS			4,21	
Itens Financeiros				
Benefício Tarifario Liquido			-29,58	
Cip Ilum Pub Pref Munic			8,50	
Multa			1,74	
			0,20	

Consumo (kWh)	Nº de Dias	Nº de FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
105,04	33	003	ICMS	96,34	20,0000	19,27
			PIS	77,07	1,1883	0,92
			COFINS	77,07	5,4734	4,21
Reserva ao Fisco						
B936220BBCE551124EADD39FA332AC3D						
Consumo	Grandes	Ativ. Comerc.	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
105,04 kWh						
Fator de Potência: 0,90 no Ramal 2025/2021 1,5 no Programa Social 2025/2021						

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
15,23	3,74	17,18	2,38	3,83	24,40
10,44					

C. Contrato: 3006553302 Data de Emissao: 14/12/2021 V: [1.2.0.9]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- ✓ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1266343222788358

Emitido em: 29/03/2022 às 08:40:53

Informações Gerais

DAP: SDW0612322243081301221022	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 13/01/2022	Validade: 13/01/2024	Município/UF: Barra do Corda/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LEANDRO RAMOS LIMA	
CPF: 612.322.243-08	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: WELSON ARAÚJO LOPES	CPF: 017.498.643-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0612322243081301221022

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LEANDRO RAMOS LIMA

1.CPF: 612.322.243-08
2.Nome: LEANDRO RAMOS LIMA
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: RAIMUNDA RAMOS LIMA
5.Apelido:
6.Dt de Nascimento: 18/05/1985
7.RG: 463908220125
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Barra do Corda - MA
11.Escolaridade: Alfabetizado



2º Titular da DAP:

12.CPF:
13.Nome:
14.Sexo:
15.Nome da Mãe:
16.Apelido:
17.Dt de Nascimento:
18.RG:
19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:
21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO MACACOS
28.Município: Barra do Corda - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65950-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultura
4.Área do Estabelecimento: 79,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (CM.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	4.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: FAZEND SITIO NOVO
3.Localização do imóvel: POVOADO MACACOS
4.Área do estabelecimento: 79,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Não
6.Nome ou razão social do proprietário: DOMINGOS VILSON DE SOUSA LIMA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 710.225.193-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 017.498.643-20

Barra do Corda
Local
13/01/2022
Data

Welson Araújo Lopes
Assinatura
Agricultor
0960 TDMA